



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2022, nº 295

Disponibilização: domingo, 09 de outubro de 2022

Publicação: segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme
Presidente

Desembargador João Ziraldo Maia
Vice-Presidente e Corregedor

Eline Iris Rabello Garcia da Silva
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-021

Contato

secbib@tre-rj.jus.br

biblioteca@tre-rj.jus.br

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	2
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	4
SECRETARIA JUDICIÁRIA	5
4ª Zona Eleitoral	19
9ª Zona Eleitoral	19
17ª Zona Eleitoral	28
22ª Zona Eleitoral	28
23ª Zona Eleitoral	31
28ª Zona Eleitoral	32
32ª Zona Eleitoral	33
34ª Zona Eleitoral	33
37ª Zona Eleitoral	34
38ª Zona Eleitoral	37
40ª Zona Eleitoral	40

45ª Zona Eleitoral	41
48ª Zona Eleitoral	43
52ª Zona Eleitoral	43
56ª Zona Eleitoral	44
57ª Zona Eleitoral	47
63ª Zona Eleitoral	50
64ª Zona Eleitoral	51
65ª Zona Eleitoral	53
71ª Zona Eleitoral	53
83ª Zona Eleitoral	55
88ª Zona Eleitoral	56
89ª Zona Eleitoral	56
91ª Zona Eleitoral	57
106ª Zona Eleitoral	57
109ª Zona Eleitoral	58
122ª Zona Eleitoral	65
126ª Zona Eleitoral	67
129ª Zona Eleitoral	67
130ª Zona Eleitoral	68
132ª Zona Eleitoral	68
146ª Zona Eleitoral	70
149ª Zona Eleitoral	71
150ª Zona Eleitoral	73
158ª Zona Eleitoral	73
195ª Zona Eleitoral	75
196ª Zona Eleitoral	75
198ª Zona Eleitoral	79
201ª Zona Eleitoral	80
221ª Zona Eleitoral	82
230ª Zona Eleitoral	84
256ª Zona Eleitoral	85
Índice de Advogados	86
Índice de Partes	87
Índice de Processos	88

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO GP Nº 379, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispensa servidor de Função Comissionada e designa servidora para exercer Função Comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº [2022.0.000038801-8](https://www.tre-rj.jus.br/proc/2022.0.000038801-8),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CÉSAR AUGUSTO DIAS ROSA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 183ª Zona Eleitoral/Porto Real/Quatis do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 23/09/2022.

Art. 2º Designar, em caráter excepcional, a servidora BRUNA DE ANDRADE E SILVA CAMINO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 183ª Zona Eleitoral/Porto Real/Quatis do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ

ATO GP Nº 381, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidora para exercer função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2022.0.000040674-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA SAMPAIO LANDI, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ

ATO GP Nº 380, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022

Designa servidora para exercer função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº [2022.0.000041189-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIA DE SOUSA BENVINDO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Contabilidade, da Coordenadoria Contábil e Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ

EDITAIS

EDITAL CAVE N.06/2022

O Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica nomeada na forma da Resolução TRE/RJ nº 1.234/2022, aprovada em 12/07/2022 e publicada no DJERJ em 19/07/2022, Dr. Marcel Laguna Duque Estrada, no uso de suas atribuições:

CONVIDA os representantes dos Partidos Políticos, Coligações e Federações para participarem de reunião, a ser realizada no dia 13 de outubro do corrente, quinta-feira, às 15:00hs, no auditório da Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, localizado no Edifício Sede, situado na Avenida Presidente Wilson nº 198, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, para

orientações acerca dos procedimentos relativos aos Testes de Integridade das Urnas e Autenticidade dos Sistemas Eletrônicos de Votação, no 2º Turno das Eleições de 2022, assim como para informar acerca das novas diretrizes que serão adotadas no preenchimento das cédulas que serão utilizadas pela Comissão nos trabalhos da Auditoria da Votação Eletrônica, no dia 30/10/2022, consoante disposto no art 63 da Resolução TSE nº 23.673/2022.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todos os interessados.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07/10/2022). Eu, Patrícia Salgado Espozel, digitei o presente, que vai assinado pela Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, Dr. Marcel Laguna Duque Estrada.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022

MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA

Presidente da Comissão

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA VPCRE Nº 23/2022

Instaura o procedimento de inspeção de ciclo na 102ª Zona Eleitoral/RJ (Carmo) e designa comissão responsável pelos trabalhos.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, Desembargador João Ziraldo Maia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Provimento CGE nº 7, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e de correções nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral (SInCo);

CONSIDERANDO o Edital VPCRE nº 53, de 16 de dezembro de 2021, que tornou público o calendário para as inspeções de ciclo de 2020;

CONSIDERANDO o grande intervalo de tempo desde a última inspeção ampla no Cartório da 102ª Zona Eleitoral ocorrida em 2011;

CONSIDERANDO o que consta no processo PJE nº 0000020-35.2022.2.00.0619, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de inspeção de ciclo na 102ª ZE/RJ (Carmo), na modalidade virtual, no período de 01/11/2022 até 30/11/2022, conforme art. 7º, II, do Provimento CGE nº 7, de 25 de outubro de 2021.

Art 2º Designar os servidores e servidoras abaixo para compor a equipe de inspeção, que atuará sob a coordenação da Seção de Inspeções e Correções (SEINCO) da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral:

Susana Soares de Araujo - SEINCO

Mariana Sampaio Landi - SEINCO

Flavia Vianna Gaspar - SEINCO

Barbara Nogueira Pimentel -SEDIPO

Juliana Schimidel Braecher de Oliveira - SEDIPO

Angelica Vitoria de Souza - SESACE

Emerson Pereira Santos - SESACE
Geraldo Sousa do Nascimento - SESACE
Lia Ferraro de Souza Freitas - SESACE
Luciane Ramos Dias - SESACE
Denise da Conceicao Pereira - COACE
Erica Ferreira - COACE
Pablo dos Santos Lima de Barros - CSORI
Vinicius Teixeira Bandeira - CSORI
Bernardo Moreira da Rocha Iorio - SEAAZE
Gisela Dias Barbosa - SEAAZE
Ricardo Bofarull Claveria - SEAAZE
Rosa da Conceicao Pais e Silva - SEAAZE
Caroline Siqueira Pacheco -COAJUR
Tatiana Figueiredo Lara - COAJUR
Annita Saldanha Marques Carlos de Pinho - SEAJUR
Carla da Silva Pereira Mattos - SEAJUR
Renata Silva das Chagas - SEAJUR
Marcia da Silva Pereira - SEPROE
Anna Paula Oliveira Mendes - SEPROE
Marina Gontijo Viana Brito - SEPROE
Roberta dos Santos Roeles Santana da Silva - SEPROE

Art. 3º As atividades inerentes à inspeção virtual serão realizadas através de consultas aos sistemas SEII, PJE 1º Grau, SADP, ELO, Título NET, Infodip, Justifica, Atena, BI Metabase, Filia e Conseg, bem como através de solicitação de informações e documentos pontuais ao Chefe de Cartório.

Art. 4º O endereço eletrônico seinco@tre-rj.jus.br será o canal para o recebimento de manifestações do público externo e de órgãos públicos a respeito dos serviços prestados pela 102ª Zona Eleitoral.

Art. 5º Finalizados os trabalhos de inspeção, será elaborado relatório no Sistema SinCo e realizada reunião de apresentação dos resultados, através da plataforma Google Meet, em data a ser posteriormente designada.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR JOÃO ZIRALDO MAIA

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0606270-85.2022.6.19.0000

PROCESSO : 0606270-85.2022.6.19.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Rio de Janeiro - RJ)

RELATOR : Gabinete Da Presidência

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0606270-85.2022.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EMENTA

Altera a Resolução TRE-RJ nº 1.249, de 13 de setembro de 2022, a qual estabelece a estrutura orgânica deste Tribunal.

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:

POR UNANIMIDADE, APROVADA A RESOLUÇÃO.

RELATÓRIO

Submeto à apreciação de Vossas Excelências a presente proposta de Resolução.

VOTO

RESOLUÇÃO TRE/RJ ,DE DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Resolução TRE-RJ nº 1.249, de 13 de setembro de 2022, a qual estabelece a estrutura orgânica deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-RJ nº 1.256/2022, que altera a estrutura orgânica deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2022.0.000039724-6,

RESOLVE:

Art. 1º O § 5º do art. 9º da Resolução TRE-RJ nº 1.249/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

.....
§ 5º Assessoria Jurídica, cujo(a) nomeado(a) ocupará o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Nível CJ-2, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro:

I - Assessoria Técnica, cujo(a) nomeado(a) ocupará o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Nível CJ-1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

II - Assistência VI, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente VI, Nível FC-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

III - Assistência VI, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente VI, Nível FC-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

IV - Assistência V, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

V - Assistência V, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

VI - Assistência III, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

VII - Assistência III, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

VIII - Assistência III, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

IX - Assistência I, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

X - Assistência I, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro."

Art. 2º O organograma da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, bem como a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas, passarão a ser os constantes nos Anexos I e II, respectivamente, desta Resolução.

Art. 3º Revogar os Anexos I - 1.2 e II, ambos da Resolução TRE-RJ nº 1.249/2022.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais termos da Resolução TRE-RJ nº 1.249/2022.

Rio de Janeiro, de outubro de 2022.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO I DA RESOLUÇÃO TRE-RJ Nº /2022

ORGANOGRAMA da VICE PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TRE-RJ Nº /2022

LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

UNIDADES DE LOTAÇÃO	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	TOTAL
PRESIDÊNCIA	1	0	8	9	13	11	--	12	4	7	65
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	--	1	3	3	7	5	--	6	1	10	36
DIRETORIA-GERAL	1	--	4	3	9	4	--	7	4	6	38
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	--	1	--	1	4	1	--	1	--	4	12
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	--	1	2	1	5	2	--	3	--	5	19
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	--	1	4	1	11	2	--	5	--	11	35
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	--	1	3	2	11	2	--	5	--	12	36
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	--	1	4	1	11	4	--	5	--	11	37
SECRETARIA JUDICIÁRIA	--	1	2	1	6	2	--	3	--	6	21

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	--	1	2	1	7	2	--	3	--	7	23
TOTAL	2	8	32	23	84	35	--	50	9	79	322

Rio de Janeiro, 04/10/2022

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0606272-55.2022.6.19.0000

PROCESSO : 0606272-55.2022.6.19.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Rio de Janeiro - RJ)

RELATOR : Gabinete Da Presidência

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0606272-55.2022.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EMENTA

Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:

POR UNANIMIDADE, APROVADA A RESOLUÇÃO.

RELATÓRIO

Submeto à apreciação de Vossas Excelências a presente proposta de Resolução.

VOTO

RESOLUÇÃO TRE/RJ Nº , DE DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as Resoluções TRE/RJ nºs 982, de 26 de abril de 2017 e 988, de 16 de agosto de 2017, extinguíram Zonas Eleitorais da Capital e do Interior do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, em observância à determinação do Tribunal Superior Eleitoral, conforme Resolução TSE nº 23.422, de 6 de maio de 2014, alterada pela Resolução nº 23.522, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº 23.539, de 7 de dezembro de 2017, que autoriza os Tribunais Regionais Eleitorais a destinar e transformar as funções comissionadas oriundas de zonas eleitorais extintas para as secretarias dos Tribunais, enquanto não forem criadas novas zonas eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução TSE nº 22.138, de 19 de dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2022.0.000039724-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral para Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Criar 1 (um) Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Nível CJ-1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Transformar 1 (uma) Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, de Zonas Eleitorais extintas, em face da autorização estabelecida no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº 23.539/2017, em 1 (uma) Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de outubro de 2022.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 04/10/2022

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

PAUTAS DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 000039-38.2019.6.19.0181

PROCESSO : 0000039-38.2019.6.19.0181 RECURSO ELEITORAL (Iguaba Grande - RJ)

RELATOR : Gabinete Do Membro Jurista 2

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

RECORRENTE : BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER

ADVOGADO : DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO (114194/RJ)

RECORRENTE : ALEXANDRE CARVALHO

ADVOGADO : PEDRO CORREA CANELLAS (168484/RJ)

RECORRENTE : VANTOIL MEDEIROS MARTINS

ADVOGADO : PEDRO CORREA CANELLAS (168484/RJ)

RECORRIDO : NILSON AMORIM DE MENDONCA

ADVOGADO : ERIKA MONIQUE CHAVES CRESPO LOBO (165498/RJ)

ADVOGADO : JORGE FERREIRA DA SILVA (30573/RJ)

ADVOGADO : JULIANA MARTINS DOS SANTOS NEVES (195964/RJ)

ADVOGADO : LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS (120514/RJ)

ADVOGADO : PABLO DJURIC LADEIRA (172550/RJ)

ADVOGADO : RODOLFO JOSE MESQUITA PEDROSA (3678/RJ)

ADVOGADO : THOMAS EDSON CORTES COELHO (207980/RJ)

RECORRIDO : RODOLFO JOSE MESQUITA PEDROSA FILHO

ADVOGADO : ERIKA MONIQUE CHAVES CRESPO LOBO (165498/RJ)

ADVOGADO : JORGE FERREIRA DA SILVA (30573/RJ)

ADVOGADO : JULIANA MARTINS DOS SANTOS NEVES (195964/RJ)

ADVOGADO : LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS (120514/RJ)

ADVOGADO : PABLO DJURIC LADEIRA (172550/RJ)

ADVOGADO : RODOLFO JOSE MESQUITA PEDROSA (3678/RJ)

ADVOGADO : THOMAS EDSON CORTES COELHO (207980/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:

MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA

DATA/HORÁRIO: DIA 13/10/2022 ÀS 15:00

Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link <https://www.youtube.com/c/tvtrerj>

Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: <https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral>, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:

- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.

- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 000003-44.2017.6.19.0026

PROCESSO : 000003-44.2017.6.19.0026 RECURSO ELEITORAL (Nova Friburgo - RJ)

RELATOR : Gabinete Do Membro Jurista 2

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

RECORRENTE : PEDRO ROGERIO VIEIRA CABRAL

ADVOGADO : CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)

ADVOGADO : EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)

ADVOGADO : LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)

ADVOGADO : MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ)

ADVOGADO : MARIO CEZAR ESTEVES JUNIOR (114541/RJ)

ADVOGADO : RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)

RECORRIDO : Coligação TODOS SOMOS NOVA FRIBURGO- PMDB/PSL

ADVOGADO : SEBASTIAO FERNANDO NAEGELE (32975/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:

MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA

DATA/HORÁRIO: DIA 13/10/2022 ÀS 15:00

Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link <https://www.youtube.com/c/tvtrrej>

Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: <https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral>, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:

- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0000061-96.2019.6.19.0181

PROCESSO : 0000061-96.2019.6.19.0181 RECURSO ELEITORAL (Iguaba Grande - RJ)

RELATOR : Gabinete Do Membro Jurista 2

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

RECORRENTE : BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER

ADVOGADO : DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO (114194/RJ)

RECORRENTE : ALEXANDRE CARVALHO

ADVOGADO : PEDRO CORREA CANELLAS (168484/RJ)

RECORRENTE : VANTOIL MEDEIROS MARTINS

ADVOGADO : PEDRO CORREA CANELLAS (168484/RJ)

RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:

MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA

DATA/HORÁRIO: DIA 13/10/2022 ÀS 15:00

Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link <https://www.youtube.com/c/tvtrrej>

Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: <https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral>, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:

- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0000518-16.2016.6.19.0026

PROCESSO : 0000518-16.2016.6.19.0026 RECURSO ELEITORAL (Nova Friburgo - RJ)

RELATOR : Gabinete Do Membro Jurista 2

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

RECORRENTE : MARCIA CARESTIATO SANCHO

ADVOGADO : CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)

ADVOGADO : EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)

ADVOGADO : LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)

ADVOGADO : MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ)

ADVOGADO : MARIO CEZAR ESTEVES JUNIOR (114541/RJ)

ADVOGADO : RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)

RECORRENTE : PEDRO ROGERIO VIEIRA CABRAL

ADVOGADO : CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ)

ADVOGADO : EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)

ADVOGADO : LEANDRO DELPHINO (176726/RJ)

ADVOGADO : MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ)

ADVOGADO : MARIO CEZAR ESTEVES JUNIOR (114541/RJ)

ADVOGADO : RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ)

RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:

MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA

DATA/HORÁRIO: DIA 13/10/2022 ÀS 15:00

Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link <https://www.youtube.com/c/tvtrrej>

Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: <https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sexoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral>, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:

- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600397-65.2020.6.19.0068

PROCESSO : 0600397-65.2020.6.19.0068 RECURSO ELEITORAL (São Gonçalo - RJ)

RELATOR : Gabinete Do Membro Jurista 1

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

RECORRENTE : ELEICAO 2020 JANAINA PEREIRA DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)

ADVOGADO : THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ)

RECORRENTE : JANAINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)

ADVOGADO : THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE /RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:

MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA

DATA/HORÁRIO: DIA 13/10/2022 ÀS 15:00

Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link <https://www.youtube.com/c/tvtrerj>

Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: <https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sexoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral>, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:

- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

PETIÇÃO(1338) Nº 0600639-05.2018.6.19.0000

PROCESSO : 0600639-05.2018.6.19.0000 PETIÇÃO (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR : **Gabinete Do Juiz de Direito 2**
Destinatário : Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE : FRANCISCO ISNARD BARROCAS
ADVOGADO : ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS (158946/RJ)
ADVOGADO : IVAN MARTINS PINHEIRO (17517/RJ)
REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB
ADVOGADO : ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS (158946/RJ)
ADVOGADO : IVAN MARTINS PINHEIRO (17517/RJ)
REQUERENTE : PAULO ROBERTO FILGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS (158946/RJ)
ADVOGADO : IVAN MARTINS PINHEIRO (17517/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:

MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA

DATA/HORÁRIO: DIA 13/10/2022 ÀS 15:00

Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link <https://www.youtube.com/c/tvtrerj>

Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: <https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral>, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:

- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.
- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

CONSULTA(11551) Nº 0603476-91.2022.6.19.0000

PROCESSO : 0603476-91.2022.6.19.0000 CONSULTA (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR : **Gabinete Da Vice-Presidência**

CONSULENTE : JONES BARBOSA DE MOURA
ADVOGADO : DENISE DIAS JANIKUES (123470/RJ)
ADVOGADO : JOAO DARC COSTA DE SOUZA MORAES (119081/RJ)
Destinatário : Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE SESSÕES E ACÓRDÃOS

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que, nos termos da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, o processo eletrônico em epígrafe será julgado na modalidade, data e horário abaixo indicados:

MODALIDADE: VIDEOCONFERÊNCIA

DATA/HORÁRIO: DIA 13/10/2022 ÀS 15:00

Para acompanhamento dos julgamentos, nas sessões por videoconferência, os interessados e as interessadas poderão acessar o link <https://www.youtube.com/c/tvtrerj>

Obs: As inscrições para sustentação oral, nas hipóteses em que admitida tal manifestação técnica pelo Regimento Interno, serão realizadas através de preenchimento de formulário que se encontra no link: <https://www.tre-rj.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento-do-tre-rj/sustentacao-oral>, também disponível na página do TRE/RJ em: Serviços Judiciais - Sessões de Julgamento do TRE-RJ - Sustentação Oral, observados os seguintes prazos:

- Modalidade Videoconferência/Presencial: Até 1(uma) hora antes do início da sessão.

- Modalidade Plenário Virtual: Entre 11 horas e 18 horas do dia anterior ao início da sessão em Plenário Virtual.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TRE/RJ nº 1.223/2022, os processos com pedido de sustentação oral serão retirados da Pauta Virtual e encaminhados para julgamento em sessão presencial ou por videoconferência/telepresencial.

RESOLUÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0606272-55.2022.6.19.0000

PROCESSO : 0606272-55.2022.6.19.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Rio de Janeiro - RJ)

RELATOR : Gabinete Da Presidência

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO TRE/RJ 1.256, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as Resoluções TRE/RJ nºs 982, de 26 de abril de 2017 e 988, de 16 de agosto de 2017, extinguíram Zonas Eleitorais da Capital e do Interior do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, em observância à determinação do Tribunal Superior Eleitoral, conforme Resolução TSE nº 23.422, de 6 de maio de 2014, alterada pela Resolução nº 23.522, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº 23.539, de 7 de dezembro de 2017, que autoriza os Tribunais Regionais Eleitorais a destinar e transformar as funções comissionadas oriundas de zonas eleitorais extintas para as secretarias dos Tribunais, enquanto não forem criadas novas zonas eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução TSE nº 22.138, de 19 de dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2022.0.000039724-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral para Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Criar 1 (um) Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Nível CJ-1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Transformar 1 (uma) Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, de Zonas Eleitorais extintas, em face da autorização estabelecida no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº 23.539/2017, em 1 (uma) Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2022.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO TRE/RJ 1.256/2022

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO TRE-RJ Nº 1.256/2022		
DEMONSTRATIVO DE SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS		
	Valor do Cargo em Comissão (Nível CJ-1)	Total
Criação de 1 (um) Cargo em Comissão, Nível CJ-1, utilizando-se de parte da sobra orçamentária constante no Anexo da Resolução TRE-RJ nº 1.248/2022 (art. 2º desta Resolução TRE-RJ nº 1.256/2022).	R\$ 9.216,74	R\$ 28.017,55 (sobra geral de saldo de Cargo em Comissão para uso futuro - Resolução TRE-RJ nº 1.248/2022) R\$ 9.216,74 (1 CJ-1) = R\$ 18.800,81 (sobra)
Sobra geral de saldo de cargo em comissão para uso futuro	Total Geral: R\$ 18.800,81	
	Valores das Funções Comissionadas	Total

Transformação de 1 (uma) Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, de Zonas Eleitorais extintas pelas Resoluções TRE-RJ nºs 982/2017 e 988/2017, em 1 (uma) Função Comissionada de Assistente V, Nível FC- 5 (art. 3º desta Resolução TRE-RJ nº 1.256 /2022).	FC-6= R\$ 3.072,36 FC-5= R\$ 2.232,38	R\$ 3.072,36 (1 FC-6) - R\$ 2.232,38 (1 FC-5) = R\$ 839,98 (sobra)
Sobra geral de saldo de Função Comissionada para uso futuro	R\$ 614,87 (Resolução TRE-RJ nº 1.248/2022)	
	R\$ 120,18 (Resolução TRE-RJ nº 1.252/2022)	
	R\$ 839,98 (Resolução TRE-RJ nº 1.256/2022)	
	Total Geral: R\$ 1.575,03	

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0606270-85.2022.6.19.0000

PROCESSO : 0606270-85.2022.6.19.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Rio de Janeiro - RJ)

RELATOR : Gabinete Da Presidência

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral1.

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO TRE/RJ 1.257, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Resolução TRE-RJ nº 1.249, de 13 de setembro de 2022, a qual estabelece a estrutura orgânica deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-RJ nº 1.256/2022, que altera a estrutura orgânica deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2022.0.000039724-6,

RESOLVE:

Art. 1º O § 5º do art. 9º da Resolução TRE-RJ nº 1.249/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

§ 5º Assessoria Jurídica, cujo(a) nomeado(a) ocupará o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Nível CJ-2, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro:

I - Assessoria Técnica, cujo(a) nomeado(a) ocupará o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Nível CJ-1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

II - Assistência VI, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente VI, Nível FC-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

III - Assistência VI, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente VI, Nível FC-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

IV - Assistência V, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

V - Assistência V, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

VI - Assistência III, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

VII - Assistência III, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

VIII - Assistência III, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

IX - Assistência I, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

X - Assistência I, cujo(a) designado(a) exercerá a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro."

Art. 2º O organograma da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, bem como a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas, passarão a ser os constantes nos Anexos I e II, respectivamente, desta Resolução.

Art. 3º Revogar os Anexos I - 1.2 e II, ambos da Resolução TRE-RJ nº 1.249/2022.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais termos da Resolução TRE-RJ nº 1.249/2022.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2022.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO I DA RESOLUÇÃO TRE-RJ Nº 1.257/2022

ORGANOGRAMA da VICE PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TRE-RJ Nº 1.257/2022

LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

UNIDADES DE LOTAÇÃO	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	TOTAL
PRESIDÊNCIA	1	0	8	9	13	11	--	12	4	7	65
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	--	1	3	3	7	5	--	6	1	10	36
DIRETORIA-GERAL	1	--	4	3	9	4	--	7	4	6	38
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	--	1	--	1	4	1	--	1	--	4	12

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	--	1	2	1	5	2	--	3	--	5	19
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	--	1	4	1	11	2	--	5	--	11	35
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	--	1	3	2	11	2	--	5	--	12	36
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	--	1	4	1	11	4	--	5	--	11	37
SECRETARIA JUDICIÁRIA	--	1	2	1	6	2	--	3	--	6	21
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	--	1	2	1	7	2	--	3	--	7	23
TOTAL	2	8	32	23	84	35	--	50	9	79	322

4ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 031/2022 - ELEIÇÕES 2022

Excelentíssima Senhora Doutora Anna Eliza Duarte Diab Jorge, Juíza Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e interessados, para os fins do art. 92 c/c § 5º do art. 80, ambos da Resolução TSE n.º 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE n.º 23.686/2022, que será realizada de 14 a 25 de outubro de 2022, no horário das 11h às 19h, na sede deste Juízo Eleitoral, situado na Rua Jardim Botânico, n.º 1.060 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ, a Cerimônia Pública de Geração das Mídias Eleitorais que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Jamiro Pinheiro Filho, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, Doutora Anna Eliza Duarte Diab Jorge.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2022.

ANNA ELIZA DUARTE DIAB JORGE

Juíza Eleitoral - 4ª ZE/RJ

9ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 21/2022

EDITAL Nº 21/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, Juiz(Juíza) da 9ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1287 - CENTRO DE ENSINO FARIA BRITO

Seção: 333	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	035145590957	ANDRE BERNARDO GONCALVES NICOLAY	133113480353	JULIANA ORIGIE SILVA
Seção: 372	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	176419680337	CLARISSE OLIVEIRA NEVES NAVARRO	151132060329	INGRID DA SILVA PEREIRA
Seção: 428	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	176417470388	JAQUELINE PINA GONÇALVES	172097050337	DAVI OLIVEIRA FRANCISCO
Local de Votação: 1090 - CIEP MARGARET MEE				
Seção: 237	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	154679270353	LUCAS ALMEIDA MARQUES DA SILVA	149651020337	DAFNE GUIMARÃES PINHEIRO
Seção: 239	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	126955520329	PAULA DE SOUZA LEITE FERREIRA BELO	172110240361	GABRIELLA SILVA ROCHA
Seção: 245	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	170273940361	MELISSA RIBEIRO DOS SANTOS	133871360337	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA

2º MESÁRIO - MRV	104948030353	ROBERTA LEMOS DE SOUZA	113723960329	ALEXANDRE BESERRA CORREIA
Seção: 249	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	154442380302	CAROLINE GOMES SOUZA	147117850329	THAÍS FROHE DA ANNUCIAÇÃO RANGEL DE QUEIROZ
Local de Votação: 1325 - COLÉGIO MX				
Seção: 379	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	174644620302	DEBORAH MONTEZANO DA SILVA	157676010337	ANNA CAROLINA BERTATO DE ALMEIDA
2º MESÁRIO - MRV	165570530396	EDUARDO NASCIMENTO DE MOURA	159681680353	GABRIELA LISBOA LARA CARVALHO
Seção: 384	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	167765960353	CAMILLA GOMES SOUZA	043482931279	FLAVIA MAGALHÃES COSTA
Seção: 393	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	161770630302	STEPHANIE BARROS DE LIMA ELIAS	147322770540	ERIC ALMEIDA PEREIRA
Local de Votação: 1244 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA RESSURREIÇÃO				
Seção: 303	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	174648420310	IACER DUARTE MARQUES DE ALVA	033627261562	JOANA D'ARC SOARES DA SILVA
Seção: 309	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	115399100302	DANIELE ALVES E SILVA	174655200370	GABRIELLE PEREIRA DA MOTA
Local de Votação: 1333 - COLÉGIO PALAS - UNIDADE RECREIO				
Seção: 390	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	165578140396	MATTHEW CAMPOS KEITH-HILL	176421770370	GIULIANA LIMA RDRIGUES
Local de Votação: 1228 - COLEGIO RECANTO				
Seção: 292	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	176419400337	JULIANA ROBERTA SOARES SALGADO	167555660396	GUILHERME NEVES MATERA
Seção: 317	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	151141720302	WELLINGTON SIMÃO ANDRADE	170268430388	GIOVANA CAMARA MOSTAVENCO
Local de Votação: 1295 - COLÉGIO SANTO AGOSTINHO				
Seção: 354	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	170282430302	CARLOS HENRIQUE CAMIZÃO CARVALHO	094504780345	LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Seção: 382	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	180238310302	DANIEL COSTA AMIN DUARTE	174646800310	GUSTAVO FERREIRA GODOY
Seção: 387	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	156515080337	FELIPE TEIXEIRA CARNEIRO DA SILVA	174653120337	LUÍSA RIVÉRO FOSS DE OLIVEIRA
Seção: 395	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	176408900388	GEORGIA SANTHIAGO JACOBINA DE AREU	172114990337	BERNARDO DA ROSA BRANDÃO
Seção: 434	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	074456460361	ROSANE COSTA DUARTE	176416720329	THAÍS PERES PIVA
1º SECRETÁRIO - MRV	181515000388	JOAO VICTOR BARROS DE SOUZA	170275900361	RENAN DUARTE MARADO BOYD
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL ALBERT EINSTEIN				
Seção: 227	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	147115820353	GUSTAVO HENRIQUE MELCHIOR BAPTISTA DE OLIVEIRA	001755890370	ANA LUCIA DE SOUZA BENTO
Seção: 311	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	172103710310	DANIEL CASSANO FERREIRA DE ARAUJO	176413500329	CAROLINE TORRES CÉSARE
Seção: 335	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	088956830809	IAN CÂMARA GUSMÃO GAMA	172097300345	MARINA MONTEIRO PEREIRA
Local de Votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO				
Seção: 283	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	027599330370	ANGELA REZENDE DE SOUZA	079100070345	ROSANGELA DO CARMO DE SOUZA PEREIRA
Local de Votação: 1341 - ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA				
Seção: 429	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	073919631120	PAULO HENRIQUE FERNANDES DE SOUSA	167562100302	PEDRO VALÉRIO DE SOUZA SIQUEIRA
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL HEMETERIO DOS SANTOS				
Seção: 163	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	163647420396	IRLA DE OLIVEIRA DA SILVA	113440160329	DENISIA SILVA DOS SANTOS
Seção: 270	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	170283420396	LARISSA FLÔR CAPISTRANO	099079360345	SONIA BÁRBARA CORDEIRO DE ALMEIDA
Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA				
Seção: 250	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	214730250256	MARIA LUIZA GUSMÃO	176415430329	ROGER DUARTE DA COSTA
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL OLEGÁRIO DOMINGUES				
Seção: 257	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	172103950396	JOHN BRENO MONTEIRO IDE	041733521252	VANICLEVIO BERNARDO DA SILVA
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA				
Seção: 167	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	174653060396	FRANCIELI REGINA DA SILVA	181528600361	TAUANA RODRIGUES DE BRITO
Seção: 169	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	174643010329	PAULO CESAR DE GÓES CARNEIRO MENDES	183096530337	ALINE SILVA COSTA
Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR				
Seção: 294	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	176414240302	MATHEUS HENRIQUE LIMA DA SILVA	174648370353	EDUARDO DUARTE LEITE

Local de Votação: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL RUTH CARDOSO				
Seção: 319	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	165575950361	RAFAEL TEIXEIRA KUTWAK	165576620361	PEDRO ALBERTO ROSSI DAUDT
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO				
Seção: 288	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	154688490353	FRANCIELLY DE JESUS COSTA DA CONCEIÇÃO	095340040310	MARIA CRISTINA CARNEIRO DA CUNHA
Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL TRISTÃO DE ATHAYDE				
Seção: 200	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	021018130388	MARCIA FERREIRA GONCALVES	170280180370	BEATRIZ VIANA ROSA E SILVA VALSA
Seção: 201	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	174653770388	BERNARDO TRINDADE DE SOUSA	172095600337	HENRIQUE JOSÉ SARTORI FILHO
Seção: 220	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	170275530310	GIULLIA BURITI MERIADE	160073320345	EDUARDO ELGUESABAL DE PAIVA
Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL VICE ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO MOTTA E SILVA				
Seção: 210	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	170279050370	CRISTIANE GREGÓRIO DE FREITAS	077476720370	MIRTES ERNESTO SOARES FERNANDES
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL VICE ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA				
Seção: 190	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	172096270388	THIAGO MANTOVANO SPINOSA	167568300329	DANIELLA DE ARAUJO NOGUEIRA
Seção: 357	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	043561851236	SELMA DA SILVA	167569300396	CASSYANE MOTA SAMPAIO
Local de Votação: 1309 - PENSI UNIDADE I RECREIO				
Seção: 352	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	036658700477	VERA MARIA TRINDADE SCHUTZ	176418680370	ANAYLLA MEIRA DE PAULA
Seção: 356	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	049054740302	MARCIA VALERIA ROSALINO MARQUES	180245890396	MARIA EDUARDA CAVALCANTI RODRIGUES
Seção: 365	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	165580090370	KAMILLA FERNANDES SANTIAGO DE ARAUJO	176411180361	ANNA BEATRIZ DURANS RAMOS
Seção: 444	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	087498730710	ALESSANDRA DE MORAIS BEZERRA	172104330353	GABRIELA BRAGA BELFORT BASTOS
Local de Votação: 1201 - SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL				
Seção: 276	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	174633080345	RENATA FERREIRA RIBEIRO	176421410361	LUCAS PIMENTEL MALTA
Local de Votação: 1260 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA /UNIDADE VARGEM PEQUENA				

Seção: 310	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	127860690302	JOANNA MEIRY FERREIRA DE SOUSA	176410800353	WALACE SANTOS SOUSA
Seção: 330	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	167557720361	JENNIFER CABRAL DA SILVA	170268660370	LETÍCIA DE FREITAS AFFONSO FERREIRA
Seção: 344	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	172104740329	RAPHAELA LOPES DE OLIVEIRA	174640820302	FELIPE VIEIRA PEIXEIRO
Local de Votação: 1317 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNIDADE RECREIO/BARRA WORLD				
Seção: 367	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	076128540779	SILVESTRE DE OLIVEIRA GOMES	172104310396	ANTÔNIO YURI BASTOS BRAGANÇA
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 9ª Zona.				
Eu ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS Juiz(a) da 9ª Zona Eleitoral/RJ.				
RIO DE JANEIRO, 7 de outubro de 2022				
Dr(a) ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS				
Juiz(Juíza) da 9ª Zona Eleitoral/RJ				

EDITAL 20/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, Juiz(Juíza) da 9ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL VICE ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO MOTTA E SILVA				
Seção: 209	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	021083440345	SONIA WANZELLER MACIEL	015568230370	MARIA CRISTINA VERGILIO DE ARAUJO MAIA
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 9ª Zona.				
Eu ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS Juiz(a) da 9ª Zona Eleitoral/RJ.				
RIO DE JANEIRO, 7 de outubro de 2022				
Dr(a) ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS				
Juiz(Juíza) da 9ª Zona Eleitoral/RJ				

17ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 029/2022

A Exma. Sra. Dra. ANDREA DE ALMEIDA QUINTELA DA SILVA, Juíza Eleitoral da 017ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11:00 às 19:00 horas, no cartório da 017ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, situado na Rua Jardim Botânico nº 1060, no bairro do Jardim Botânico, na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em nove de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Alessandra Villas Boas, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Andrea de Almeida Quintela da Silva.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2022

ANDREA DE ALMEIDA QUINTELA DA SILVA

Juíza Eleitoral - 17ª Zona Eleitoral/RJ

22ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 36/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo Sr. Dr. ALEXANDRE ABRAHÃO DIAS TEIXEIRA, Juiz da 22ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1600 - CIEP DOM OSCAR ROMERO

Seção: 638	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	029387621503	DANIELE PONTE FERREIRA	134546790329	CINTIA DE SOUZA SILVA

Local de Votação: 1945 - CIEP RAINHA NZINGA DE ANGOLA

Seção: 677	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	023245750310	EDNEIA ANTUNES DA SILVA	112337280370	ANDRE LUIS DE DEUS BARBOSA

Local de Votação: 1961 - COLÉGIO SESON

Seção: 687	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	096646380310	SHIRLEY DE MELLO NOGUEIRA RIBEIRO	156947410329	RENIELLEN FREITAS ROCHA DOS SANTOS

Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DE PAULA FREITAS

Seção: 114	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	118629390353	THAYZA RIBEIRO FRANCA SANTIAGO	127111760302	SIMONE GONCALVES BRANDAO

Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE NEWTON BRAGA DE FARIA

Seção: 121	Substituído		Substituto	
------------	-------------	--	------------	--

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	157475090337	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	024259910388	NILTON RICARDO DOS SANTOS

Local de Votação: 1970 - ESCOLA MUNICIPAL CONDE PEREIRA CARNEIRO

Seção: 698	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	171154240302	ANA GABRIELA LOURENÇO PEREIRA	159571580388	ANDRESSA NERY RIBEIRO DA SILVA

Local de Votação: 2011 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO HILTON GAMA

Seção: 728	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	024078980302	JUSSARA MENDONCA DE SOUZA	096648650310	ANA LUCIA QUINTINO DA SILVA

Local de Votação: 2046 - ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIA DO COUTO

Seção: 748	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	034001060990	DOUGLAS DO NASCIMENTO PEREIRA	023602280370	ELITON ARAGÃO GOMES VASCONCELOS

Local de Votação: 2070 - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE LACERDA

Seção: 767	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	138134230353	DAIENE CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	147437950345	CAIO LUIZ DA COSTA SANTOS

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 22ª Zona.

Eu ALEXANDRE ABRAHÃO DIAS TEIXEIRA Juiz da 22ª Zona Eleitoral/RJ.

RIO DE JANEIRO, 7 de outubro de 2022

Dr. ALEXANDRE ABRAHÃO DIAS TEIXEIRA
Juiz da 22ª Zona Eleitoral/RJ

23ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 023-ZE N.º 025/2022 - EDITAL DE GERAÇÃO DE MÍDIAS PARA O 2º TURNO - ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2022

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 023ª ZONA ELEITORAL/RJ

Rua João Vicente, 1545. Marechal Hermes. Rio de Janeiro - RJ

Telefones: 3390--8685 /2452-7525 /96611-3857 - E-mail: zon023@tre-rj.jus.br

EDITAL N.º 025/2022

A Exma. Sra. Dra. MÁRCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA, Juíza da 23ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c o artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022, que será realizada de 13 a 16 de outubro de 2022, sendo estendida até o dia 25 de outubro de 2022, na eventualidade de situações imprevisíveis que possam gerar atrasos, no horário de 11 as 19 horas, na sede da 23ª Zona Eleitoral, situada na Rua João Vicente, 1545, em Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, ALEXANDRE DE AZEVEDO SOARES, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sr.ª Juíza Eleitoral, Dra. MÁRCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA.

MÁRCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA

JUÍZA DA 23ª ZONA ELEITORAL

EDITAL 023-ZE N.º 025/2022 - EDITAL DE PREPARAÇÃO DE URNAS PARA O 2º TURNO - ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2022

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 023ª ZONA ELEITORAL/RJ

Rua João Vicente, 1545. Marechal Hermes. Rio de Janeiro - RJ

Telefones: 3390--8685 /2452-7525 /96611-3857 - E-mail: zon023@tre-rj.jus.br

EDITAL N.º 026/2022

A Exma. Sra. Dra. MÁRCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA, Juíza da 23ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c o artigo 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 17 de outubro de 2022, às 9 (nove) horas, no Polo Eleitoral Bangu, na Avenida Marechal Fontenele, 4.650, em Magalhães Bastos, Rio de Janeiro, RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados: FÁTIMA APARECIDA MENDES DA COSTA, ALEXANDRE MIRANDA, ANA PAULA BURGOS DA SILVA, ANTÔNIO CARLOS LIMA DE QUEIROZ, BRUNO SILVA DOS SANTOS, CRISTINA PEREIRA DE LIMA, DÉBORA DOS SANTOS GOMES, DIEGO CORDEIRO LAJE, ESTER INARA DE DEUS ROSÁRIO, FABÍOLA DE BRITO LIMA, JAQUELINE TRIGO ALVES, JULIANA GOMES DA SILVA PEREIRA, JULIANA BALBINO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, JORGE ANTÔNIO RIBEIRO CONCEIÇÃO JUNIOR, KARLA CRISTINY BARBOSA DA SILVA, KATIA AUGUSTO NASCIMENTO DE ABREU, LEANDRO AUGUSTO REIS DOS SANTOS, LUANDA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, MARIA EDUARDA FRANCISCO MARTINS, NATAN CASCARDO DA SILVA, PRISCILA DA SILVA MACELINO E. DA SILVA, SAMARA DIAS DE PAULA LEITE, SUZIANE TOLEDO CAMPOS, TATIANA FREITAS DOS REIS, THAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA, VANESSA ACTIS PEREIRA BARBOSA, WESLEY LIMA DA SILVA e YAGOR MARTINS DA SILVA.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, ALEXANDRE DE AZEVEDO SOARES, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. MÁRCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA.

MÁRCIA SANTOS CAPANEMA DE SOUZA

Juíza da 23ª Zona Eleitoral/RJ

28ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO - ELEIÇÕES 2022

28ª ZONA ELEITORAL - PARAÍBA DO SUL

EDITAL Nº 26/2022

O Exmo Sr. Dr. Luiz Fernando Ferreira de Souza Filho, Juiz Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral do Município de Paraíba do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada a partir do dia 13/10/2022 até 25/10/2022 no horário de 11h às 19 horas, no cartório da 28ª Zona Eleitoral, situado na Av. Marechal Castelo Branco, 119/301 - Centro, Paraíba do Sul RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga

das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Paraíba do Sul, aos 07/10/2022, eu, Carlos Augusto Ferreira Leite, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz da 28ª Zona Eleitoral.

Paraíba do Sul, 07 de outubro de 2022

LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA FILHO

Juiz(a) Eleitoral em substituição - 28ª ZE/RJ

32ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

INTIMAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600533-73.2020.6.19.0032

PROCESSO: 0600533-73.2020.6.19.0032 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO BONITO - RJ)

RELATOR: 032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 LUCIANA CARDOSO BEZZ MACIEL VEREADOR

ADVOGADO: LEONARDO MOTTA MARTINS (114714/RJ)

REQUERENTE: LUCIANA CARDOSO BEZZ MACIEL

ADVOGADO: LEONARDO MOTTA MARTINS (114714/RJ)

FISCAL DA LEI: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL

032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600533-73.2020.6.19.0032 / 032ª ZONA ELEITORAL DE RIO BONITO RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 LUCIANA CARDOSO BEZZ MACIEL VEREADOR, LUCIANA CARDOSO BEZZ MACIEL

Advogado do(a) REQUERENTE: LEONARDO MOTTA MARTINS (114714/RJ)

INTIMAÇÃO

Fica V.S. intimada a sanar, no prazo de 03 (três) dias, as irregularidades apontadas no Relatório Preliminar sob o ID 109748869, nos termos do art. 69 da Resolução TSE nº. 23.607/19, ressaltando que toda documentação deverá ser apresentada diretamente nos autos eletrônicos, no PJe de 1º grau, cujo acesso pode ser realizado no endereço <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#!/public/inicial/index>, mediante fornecimento do número do presente processo.

Rio Bonito, 07 de outubro de 2022.

Anna Paula Menezes de Carvalho

Chefe de Cartório

Autorizada pela portaria 03/2020

34ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600019-46.2022.6.19.0034

PROCESSO : 0600019-46.2022.6.19.0034 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA RJ

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE : CARLOS ASSEF BELLOTI NACIF

ADVOGADO : AGOSTINHO CORDEIRO ECCARD (84691/RJ)

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

ADVOGADO : AGOSTINHO CORDEIRO ECCARD (84691/RJ)

REQUERENTE : MAURICIO MENESES BORGES

ADVOGADO : AGOSTINHO CORDEIRO ECCARD (84691/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600019-46.2022.6.19.0034 / 034ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA RJ

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA DE SANTO ANTONIO DE PADUA, CARLOS ASSEF BELLOTI NACIF, MAURICIO MENESES BORGES

Advogado do(a) REQUERENTE: AGOSTINHO CORDEIRO ECCARD - RJ84691

Advogado do(a) REQUERENTE: AGOSTINHO CORDEIRO ECCARD - RJ84691

Advogado do(a) REQUERENTE: AGOSTINHO CORDEIRO ECCARD - RJ84691

DESPACHO

Considerando o requerido na petição ID 109583006, determino a reabertura da presente prestação de contas pelo prazo de vinte dias.

Após a manifestação dos requerentes, dê-se prosseguimento à análise das contas.

Intimem-se.

Santo Antônio de Pádua, data da assinatura eletrônica.

MAYANE DE CASTRO ECCARD

Juíza Eleitoral

37ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 047/2022 - PREPARAÇÃO DE URNAS - 2º TURNO

O Exmo. Sr. Dr. PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO, Juiz Eleitoral da 037ª Zona Eleitoral do Município de SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 21/10/2022, às 14 horas, no Polo de Urnas Eletrônicas de Campos dos Goytacazes/RJ, que funciona na sede da Justiça Eleitoral em Campos dos Goytacazes/RJ, sito à Av. Alberto Torres, 81 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que

serão utilizadas no segundo turno (2º T) das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

ALANE DA SILVA MARAVILHA
ANA CAROLINA GOMES GONÇALVES DE ALMEIDA
ANDRÉ LUIS DA SILVA HELENO JUNIOR
ANDREY SAVIO ROCHA GOMES
CARLA PATRÍCIA VIANA
DALIANE DE SOUZA LEITE SILVEIRA
DAMIÃO DOS REIS NETO
DENISE BRANDÃO AGUIAR
FABIANA DA SILVEIRA ALVES
FLÁVIA FELISMINDO DA CONCEIÇÃO
GABRIEL GONCALVES DIAS DOS SANTOS
GRASIELA TRINDADE SOUSA AZEVEDO
ISABELA CRISTINA TINOCO MARTINS DA CRUZ
ISABELA CRITINA CORDEIRO CAETANO
JOHN MESSIAS DOS SANTOS PAIXÃO
KELLEN FREIRE ARAÚJO
KETHELEN DA SILVA ROCHA
LARISSA DA SILVA MACIEL
LUANNA MOREIRA CRUZ MANHÃES
LUCAS DA SILVA COSTA
MARCELLY DE OLIVEIRA PEREIRA
MAXUEL MACHADO GOMES
NATHÁLIA RIBEIRO PEREIRA
PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERREIRA
PRISCILA KELIENY SOARES
RAFAEL CABRAL GOMES
RAYANNE SILVA SALES BRASIL
SOLANGE CRISTINA CURCIO FERREIRA
TAWAN LISBOA DA SILVA
VIVIANE NUNES AMARAL MIRANDA
MONIQUE BERNARDO CARLINI GOMES
IGOR GONÇALVES DE ALMEIDA
JOÃO VICTTOR FIGUEIREDO LEMOS
MARCELA GONÇALVES DA SILVA
EUGÊNIO WILLEMEN PESSANHA
GÉSSICA SARLO DA SILVA
JOÃO VITOR DE ANDRADE TAVARES
KAREN RAIMUNDO BENTO

MAGNUM SANTOS SALES

NATÁLIA D'ANGELO DO NASCIMENTO

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade, São João da Barra, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, PEDRO ROCHA PIMENTEL, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO.

PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO

Juiz da 037ª Zona Eleitoral/RJ

São João da Barra, 10 de outubro de 2022

EDITAL 048/2022 - CONFERÊNCIA VISUAL - 2º TURNO

O Exmo. Sr. Dr. PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO, Juiz Eleitoral da 037ª Zona Eleitoral do Município de SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022 que, de 21 de outubro de 2022 a 29 de outubro de 2022, das 09 horas às 19 horas, no Polo de Urnas Eletrônicas de Campos dos Goytacazes/RJ, que funciona na sede da Justiça Eleitoral em Campos dos Goytacazes/RJ, sito à Av. Alberto Torres, 81 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, ajuste de horário ou do calendário interno, substituição de urna por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica, estes ocorrerão - do dia 21 de outubro de 2022 a 29 de outubro de 2022, das 09h às 19h, no Polo de Urnas Eletrônicas de Campos dos Goytacazes/RJ, que funciona na sede da Justiça Eleitoral em Campos dos Goytacazes/RJ, sito à Av. Alberto Torres, 81 - Centro;

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 09 horas, no Polo de Urnas Eletrônicas de Campos dos Goytacazes/RJ, que funciona na sede da Justiça Eleitoral em Campos dos Goytacazes/RJ, sito à Av. Alberto Torres, 81 - Centro.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

ALANE DA SILVA MARAVILHA

ANA CAROLINA GOMES GONÇALVES DE ALMEIDA

ANDRÉ LUIS DA SILVA HELENO JUNIOR

ANDREY SAVIO ROCHA GOMES

CARLA PATRÍCIA VIANA

DALIANE DE SOUZA LEITE SILVEIRA

DAMIÃO DOS REIS NETO

DENISE BRANDÃO AGUIAR

FABIANA DA SILVEIRA ALVES

FLÁVIA FELISMINDO DA CONCEIÇÃO

GABRIEL GONCALVES DIAS DOS SANTOS

GRASIELA TRINDADE SOUSA AZEVEDO

ISABELA CRISTINA TINOCO MARTINS DA CRUZ
ISABELA CRITINA CORDEIRO CAETANO
JOHN MESSIAS DOS SANTOS PAIXÃO
KELLEN FREIRE ARAÚJO
KETHELEN DA SILVA ROCHA
LARISSA DA SILVA MACIEL
LUANNA MOREIRA CRUZ MANHÃES
LUCAS DA SILVA COSTA
MARCELLY DE OLIVEIRA PEREIRA
MAXUEL MACHADO GOMES
NATHÁLIA RIBEIRO PEREIRA
PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERREIRA
PRISCILA KELIENY SOARES
RAFAEL CABRAL GOMES
RAYANNE SILVA SALES BRASIL
SOLANGE CRISTINA CURCIO FERREIRA
TAWAN LISBOA DA SILVA
VIVIANE NUNES AMARAL MIRANDA
MONIQUE BERNARDO CARLINI GOMES
IGOR GONÇALVES DE ALMEIDA
JOÃO VICTTOR FIGUEIREDO LEMOS
MARCELA GONÇALVES DA SILVA
EUGÊNIO WILLEMEN PESSANHA
GÉSSICA SARLO DA SILVA
JOÃO VITOR DE ANDRADE TAVARES
KAREN RAIMUNDO BENTO
MAGNUM SANTOS SALES
NATÁLIA D'ANGELO DO NASCIMENTO

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade, São João da Barra, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, PEDRO ROCHA PIMENTEL, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO.

PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO
Juiz da 037ª Zona Eleitoral/RJ

38ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 23/2022 - CONFERÊNCIA VISUAL E AJUSTE DH - 2º TURNO

O Exmo. Sr. Dr. Orlando Eliazaro Feitosa Juiz Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral do Município de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022 que, no dia 21 e, se necessário, no dia 22/10/2022 às 11 horas, na Rua Tenente Luiz Meirelles, 211, Várzea, Teresópolis/RJ - Ginásio Poliesportivo Pedro Rage Jahara, será realizada a

cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, estes se darão nas seguintes datas, horários e locais:

1. Procedimento de ajuste de horário ou do calendário interno - no dia 24 de outubro de 2022, a partir das 11 horas, na Rua Alice Quintela Maurici Regadas, 66, Várzea, Teresópolis-RJ - Cartório Eleitoral;

2. Procedimentos de substituição de urna por urna de contingência, de substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica - no dia 24 de outubro de 2022, a partir das 11 horas, na Rua Mosela, 670, Bairro Mosela, Petrópolis/RJ.

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 12 horas, na Rua Mosela, 670, Bairro Mosela, Petrópolis/RJ.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

ANNA JULIA LUDUGERIO KREISCHER; DIEGO REZENDE SCARDIM; ELISAMA CANDIDO QUEIROZ SILVA; ERICO RAMOS RIBEIRO; FABIO DAVID COSTA JUNQUEIRA; FERNANDA MORAES FINTELMAN; GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO; GRAZIELA SANTANA VENTURA; GUIDO MOREIRA GELLI; HENRIQUE SILVA MACEDO; JANETE MARIA DE SIQUEIRA; JOÃO GABRIEL LOPES LINHARES SIQUEIRA COSME; JOÃO PEDRO MOREIRA SUITA; JORGE LUIZ ASSUMPCÃO DA CRUZ; KAREN DUARTE NICOLAU; KAYLANE DOS SANTOS; LETÍCIA LIMA EICHTERNACH; LINDY DA COSTA LORANG GELLI; LUCAS MATTOS DAIUTO; LUCINEA DA SILVA COUTINHO; MÁRCIO DA CONCEIÇÃO; MARIA TEREZA DA FONSECA ALBINO; MARIANA TILIO DOS SANTOS RIVETTI; MATEUS RIZZO FERNANDES; MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA; MATHEUS GARCIA ALTARO GOMES; MATHEUS MUSSEL MOREIRA; MÔNICA LUZIA MANHARDT S. PÉRICO; NATALIA CRISTINA COSTA DA SILVA CAMPOS; PAULO HENRIQUE BALTOR JUNIOR; RANYA RODRIGUES; ROBERTO MALHEIROS M. BITENCOURT; SUELLEN ROCHA DA SILVA; TASSIA DE FÁTIMA ALBINO; TUANE DA COSTA PEREIRA; VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA ALVES. VITOR MACHADO DE BARRO.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Teresópolis, em oito de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Roberto da Rocha Branco, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmº Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Orlando Eliazaro Feitosa.

EDITAL Nº 22/2022 - CERIMÔNIA DE PREPARAÇÃO DA URNAS ELETRÔNICAS - 2º TURNO

EDITAL Nº 022/2022

O Exmo. Sr. Dr. Orlando Eliazaro Feitosa, Juiz Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral do Município de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 19/10/2022, às 08 horas, na Rua Mosela, 670, Bairro Mosela, Petrópolis/RJ,, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

ANNA JULIA LUDUGERIO KREISCHER; DIEGO REZENDE SCARDIM; ELISAMA CANDIDO QUEIROZ SILVA; ERICO RAMOS RIBEIRO; FABIO DAVID COSTA JUNQUEIRA; FERNANDA MORAES FINTELMAN; GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO; GRAZIELA SANTANA VENTURA; GUIDO MOREIRA GELLI; HENRIQUE SILVA MACEDO; JANETE MARIA DE SIQUEIRA; JOÃO GABRIEL LOPES LINHARES SIQUEIRA COSME; JOÃO PEDRO MOREIRA SUITA; JORGE LUIZ ASSUMPTÃO DA CRUZ; KAREN DUARTE NICOLAU; KAYLANE DOS SANTOS; LETÍCIA LIMA EICHTERNACH; LINDY DA COSTA LORANG GELLI; LUCAS MATTOS DAIUTO; LUCINEA DA SILVA COUTINHO; MÁRCIO DA CONCEIÇÃO; MARIA TEREZA DA FONSECA ALBINO; MARIANA TILIO DOS SANTOS RIVETTI; MATEUS RIZZO FERNANDES; MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA; MATHEUS GARCIA ALTARO GOMES; MATHEUS MUSSEL MOREIRA; MÔNICA LUZIA MANHARDT S. PÉRICO; NATALIA CRISTINA COSTA DA SILVA CAMPOS; PAULO HENRIQUE BALTOR JUNIOR; RANYA RODRIGUES; ROBERTO MALHEIROS M. BITENCOURT; SUELLEN ROCHA DA SILVA; TASSIA DE FÁTIMA ALBINO; TUANE DA COSTA PEREIRA; VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA ALVES. VITOR MACHADO DE BARRO

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Teresópolis/RJ, em oito de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Roberto da Rocha Branco, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmº Sr. Juiz Eleitoral, Dr. ORLANDO ELIAZARO FEITOSA.

ORLANDO ELIAZARO FEITOSA

Juiz da 38ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA GERAÇÃO DE MÍDIAS Nº 21/2022 - 2º TURNO

O DOUTOR ORLANDO ELIAZARO FEITOSA, JUIZ DA 38ª ZONA ELEITORAL, Município de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos Partidos Políticos, às federações de partidos, às Coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022 que será realizada de 13 a 18 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na Sede desta 38ª Zona Eleitoral, situada na rua Alice Quintela Maurici Regadas, 66, Várzea, Teresópolis - RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga de urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta cidade de Teresópolis - RJ, em oito de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Roberto da Rocha Branco, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. SR. Juiz Eleitoral, Dr. Orlando Eliazaro Feitosa.

ORLANDO ELIAZARO FEITOSA

Juiz Eleitoral

40ª ZONA ELEITORAL**ATOS JUDICIAIS****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600472-91.2020.6.19.0040**

PROCESSO : 0600472-91.2020.6.19.0040 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)

RELATOR : 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ

EXECUTADA : ELEICAO 2020 TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA VEREADOR

ADVOGADO : FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (148347/RJ)

EXECUTADA : TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA

ADVOGADO : FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (148347/RJ)

EXEQUENTE : União Federal

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO : União Federal

JUSTIÇA ELEITORAL

040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600472-91.2020.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADA: ELEICAO 2020 TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA VEREADOR, TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA

Advogado do(a) EXECUTADA: FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA - RJ148347

Advogado do(a) EXECUTADA: FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA - RJ148347

INTIMAÇÃO

De ordem, fica intimada a executada, por seu(s) advogado(s), para, querendo, efetuar o pagamento do valor devido (R\$10.320,42), no prazo de 15 (dias), sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% em caso de não recolhimento, na forma descrita na petição do exequente juntada nos autos em epígrafe. O acesso integral dos autos digitais poderá ser feito por meio de consulta processual do PJe 1º Grau, no link <https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>

TRÊS RIOS, datado e assinado eletronicamente

CRISTIANO SANTOS PEREIRA

Chefe de Cartório

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600472-91.2020.6.19.0040

PROCESSO : 0600472-91.2020.6.19.0040 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)

RELATOR : 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ

EXECUTADA : ELEICAO 2020 TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA VEREADOR

ADVOGADO : FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (148347/RJ)

EXECUTADA : TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA

ADVOGADO : FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (148347/RJ)

EXEQUENTE : União Federal

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO : União Federal

JUSTIÇA ELEITORAL

040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600472-91.2020.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA VEREADOR, TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA - RJ148347

Advogado do(a) REQUERENTE: FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA - RJ148347

DESPACHO

Ao cartório eleitoral da 40ª Z.E/RJ, tendo em vista a manifestação da Advocacia Geral da União, a fim de proceder à evolução da classe processual para a classe "Cumprimento de Sentença".

Após, proceda-se à intimação da parte devedora, conforme o art. 513, § 2º, do CPC.

Três Rios, datado e assinado eletronicamente

ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO

Juíza Eleitoral

45ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 41/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JÚIZO DA 045ª ZONA ELEITORAL

Rua Prefeito Sinval Augusto Ferreira da Silva, 151 - loja 03 - Centro

EDITAL nº 41/2022

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Roberto Pivanti, Juiz Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral do Município de Porciúncula/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

FAZ SABER aos Partidos Políticos, às Federações de Partidos, às Coligações Partidárias, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que no dia 19/10/2022, às 12 horas, podendo se estender até o dia 25/10/2022, no Polo Eleitoral de Itaperuna/RJ, situado na Avenida Cardoso Moreira, 485 - centro - Itaperuna/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022. Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em, pelo menos, uma urna do município da 45ª Zona Eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021. Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Luis André Poiares Fulgencio

Adriana Gonçalves Souza dos Santos

Alexandre do Couto Silva

Arthur Teixeira Theodoro
Breno Cerqueira Barbosa
Claudia Aparecida Rocha Campos França
Daniel Rangel Aguiar
Ederson Pallot de Paula Cabral
Fabrícia Monteiro Moreira
Fernanda Souza Sales
Firmino Lacerda de Almeida
Filiphi Antunes Peres
Helder Silva Melo
João Pedro dos santos rezende
João Victor da Silva Poyares
Júlia Lira Fulgencio
Kênnia Silva Moraes
Luan Sandre da Silva
Maiara Magna Rosa Gomes da Silva
Marcela de Oliveira Costa
Micaela dos Santos Silva
Neuza Souza Bernardo
Odara Herrera Vasconcellos de Almeida
Pedro Lucas Bastos da Silva
Rosângela do Nascimento Lopes
Samuel Lima da Silva
Thamires Soares Hote
Thamyres Araujo Pereira Jorge
Thaiz Poeta de Vasconcelos
Viviane Ferreira Lopes

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Porciúncula/RJ, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Rogério Felipe de Mattos Silva, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, Doutor José Roberto Pivanti.

José Roberto Pivanti
Juiz da 45ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 40/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 045ª ZONA ELEITORAL

Rua Prefeito Sinval Augusto Ferreira da Silva, 151 - loja 03 - Centro

EDITAL Nº 40/2022

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Roberto Pivanti, Juiz Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral do Município de Porciúncula/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

FAZ SABER aos Partidos Políticos, às Federações de Partidos, às Coligações Partidárias, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados em acompanhar o evento, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada nos dias de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na sede do Cartório da 45ª Zona Eleitoral, situada na rua Prefeito

Sinval Augusto Ferreira da Silva, 151 - loja 03 - centro, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta cidade de Porciúncula/RJ, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Rogério Felipe de Mattos Silva, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, Doutor José Roberto Pivanti.

José Roberto Pivanti

Juiz Eleitoral

48ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

ELEIÇÕES 2022 - CERIMÔNIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - SEGUNDO TURNO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 48ª ZONA ELEITORAL/RJ

Rua Carlos Delamare, 445, Lojas A, B e C, Centro, Miguel Pereira

zon048@tre-rj.jus.br (24) 24841100 e (24) 24844398

EDITAL 48/2022

A Exma. Sra. Dra. Katylene Collyer Pires de Figueiredo, Juíza Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral dos Municípios de Miguel Pereira e Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada no período de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11:00 às 17:00 horas, no cartório da 48ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Rua Carlos Delamare, 445, Lojas A, B e C, Centro, Miguel Pereira, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Miguel Pereira, em seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Márcio Basbus Mourão, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Juíza Eleitoral.

Miguel Pereira, 06 de outubro de 2022

KATYLENE COLLYER PIRES DE FIGUEIREDO

JUÍZA ELEITORAL - 48ª ZE/RJ

52ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL CERIMÔNIA PÚBLICA GERAÇÃO MÍDIAS 2º TURNO ELEIÇÕES 2022

EDITAL Nº 067 / 2022

A Exma Sr.a Dr.a SAMARA FREITAS CESÁRIO, Juíza Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral do Município de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na sede do Cartório Eleitoral de Cordeiro, situada na Avenida Raul Veiga, 157, Edifício do Fórum, Centro, Cordeiro-RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Cordeiro, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudio de Oliveira, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr.ª. SAMARA FREITAS CESÁRIO.

SAMARA FREITAS CESÁRIO

Juíza da 52ª Zona Eleitoral/RJ

56ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

CONFERÊNCIA VISUAL 2º TURNO

EDITAL Nº 040 /2022

O Exmo. Sr. Dr. Daniel Konder de Almeida, Juiz Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral do Município de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que no período de vinte e um a vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, a partir das 8 horas, na Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, n.º 437, Aterrado, Volta Redonda/RJ, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna eletrônica mediante a ligação dos equipamentos, a qual poderá se estender até o dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e dois.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, ajuste de horário ou do calendário interno, substituição de urna por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica, estes ocorrerão no período de vinte e um a vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e dois, a partir das 8 horas, na Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, n.º 437, Aterrado, Volta Redonda/RJ ou na sede do cartório eleitoral situado na Rua Alberto Torres, 114 - Centro - Mendes/RJ.

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 9 horas, na Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, n.º 437, Aterrado, Volta Redonda/RJ ou na sede do cartório eleitoral, situado na Rua Alberto Torres, 114 - Centro - Mendes/RJ.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela conferência e preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Supervisor de Polo:

Janete Da Silva Santos Guimarães Vasconcelos

Técnicos de Urna:

Agatha Martins

Ana Clara de Sousa Nato

Ana Paula Caldeira Azevedo

Ciro Fernandes Silva

Cleide Barbosa De Oliveira

Cristiano Da Silva Gomes

Daiana Da Costa Correa De Souza

Damiana Rosa Pereira Oliveira

Deusdedit Antonio Catta Preta Costa

Eduardo Da Silva Alves

Elaine Cristina Camacho Hianagueti

Filipe Brandão

Gabriel Souza Da Cruz Guimarães

Geraldo Salvador Mudesto

Gilcéa Ferreira Silvério Machado

Guilherme Borges Sarilho

Gustavo Monteiro Da Silva Freire Simas

Iraci Da Silva Alvim Santos

Jaqueline Gomes De Oliveira Souza

Jhennifer Arrais De Oliveira Batista

Joao Paulo Muniz Fernandes

João Victor Rodrigues De Barros

José Célio Da Silva

Kauan Gomes Faria

Luciana Maria Cavalheiro Da Silva

Luiz Carlos Dos Santos

Marcio Antonio Da Silva

Mariete Da Conceição De Carvalho Tavares Alvarenga

Neyvânia Dos Santos Andrade Porto

Nice Da Silva

Nícollas Roberto Dos Reis

Patricia Gomes Sigolo

Rafael Ribas De Souza Ferreira

Talita Teixeira Castro

Thais Fonseca Aguiar

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Mendes, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Maria Odete de Souza Pereira França, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exm^o Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Daniel Konder de Almeida.

GERAÇÃO DE MÍDIAS 2º TURNO

EDITAL Nº 38/2022

O Exmo. Sr. Dr. Daniel Konder de Almeida, Juiz Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral do Município de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, da

Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na sede da 56ª Zona Eleitoral/RJ, situada na Rua Alberto Torres, 114 - Centro - Edif. do Fórum de Mendes/RJ, telefone: (24) 2465-2353, e-mail: zon056@tre-rj.jus.br, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Mendes, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Maria Odete de Souza Pereira França, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Daniel Konder de Almeida.

DANIEL KONDER DE ALMEIDA - Juiz da 56ª Zona Eleitoral/RJ

PREPARAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS 2º TURNO

EDITAL Nº 39/2022

O Exmo. Sr. Dr. Daniel Konder de Almeida, Juiz Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral do Município de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que no período de 17 a 25 de outubro de 2022, a partir das 8 horas, no Polo Eleitoral de Volta Redonda, situado na Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, n.º 437 - Fórum Eleitoral, Aterrado, Volta Redonda, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em, pelo menos, uma urna da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Supervisor de Polo:

Janete Da Silva Santos Guimarães Vasconcelos

Técnicos de Urna:

Agatha Martins

Ana Clara de Sousa Nato

Ana Paula Caldeira Azevedo

Ciro Fernandes Silva

Cleide Barbosa De Oliveira

Cristiano Da Silva Gomes

Daiana Da Costa Correa De Souza

Damiana Rosa Pereira Oliveira

Deusdedit Antonio Catta Preta Costa

Eduardo Da Silva Alves

Elaine Cristina Camacho Hianaguete

Filipe Brandão

Gabriel Souza Da Cruz Guimarães

Geraldo Salvador Mudesto
Gilcéa Ferreira Silvério Machado
Guilherme Borges Sarilho
Gustavo Monteiro Da Silva Freire Simas
Iraci Da Silva Alvim Santos
Jaqueline Gomes De Oliveira Souza
Jhennifer Arrais De Oliveira Batista
Joao Paulo Muniz Fernandes
João Victor Rodrigues De Barros
José Célio Da Silva
Kauan Gomes Faria
Luciana Maria Cavalheiro Da Silva
Luiz Carlos Dos Santos
Marcio Antonio Da Silva
Mariete Da Conceição De Carvalho Tavares Alvarenga
Neyvânia Dos Santos Andrade Porto
Nice Da Silva
Nícollas Roberto Dos Reis
Patricia Gomes Sigolo
Rafael Ribas De Souza Ferreira
Talita Teixeira Castro
Thais Fonseca Aguiar

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Mendes, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Maria Odete de Souza Pereira França, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Daniel Konder de Almeida.

DANIEL KONDER DE ALMEIDA - Juiz da 56ª Zona Eleitoral/RJ

57ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EMISSÃO ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO - SISTOT

EDITAL 028/2022

A Exma. Sra Dra. Andrea Mauro da Gama Lobo D'Eça de Oliveira, Juíza Eleitoral da 57ª Zona Eleitoral do Município de Paraty, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, às demais pessoas interessadas, imprensa e entidades fiscalizadoras, para os fins do artigo 197 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que a emissão do relatório Zerésima, no Sistema Gerenciamento da Totalização (SISTOT), com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema para o 2º Turno das Eleições de 2022, de que trata o artigo 196, II, e §2º, III, da Resolução TSE nº 23.669/2021, será realizada no dia 29 de outubro de 2022, sábado, às 16:00 horas, na sede do Cartório da 57ª Zona Eleitoral/RJ, na Rua Jango Pádua 612, loja 05, Fátima, Paraty/RJ.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, em sete de outubro do ano de dois mil e

vinte e dois. Eu, Walterly Ribeiro Gomes, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sr.^a Juíza Eleitoral, Dr.^a. Andrea Mauro da Gama Lobo D`Eça de Oliveira.

Andrea Mauro da Gama Lobo D`Eça de Oliveira.

Juíza da 57^a Zona Eleitoral/RJ

Paraty, 07 de outubro de 2022

VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE CONNECT

EDITAL 027/2022

A Exma. Sra Dra. Andrea Mauro da Gama Lobo D'Eça de Oliveira, Juíza Eleitoral da 57^a Zona Eleitoral do Município de Paraty, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SA B ER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas, imprensa e entidades fiscalizadoras elencadas no art. 6º da Resolução TSE nº 23.673/2021, para os fins do artigo 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021, com a nova redação dada pela Resolução TSE nº 23.687/2022, que será realizada no dia no dia vinte oito de outubro às 16:00 horas, na sede da 57^a Zona Eleitoral, situada na Rua Jango Pádua nº 612 loja 05, bairro de Fátima, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, destinados à transmissão de Boletins de Urna, instalados nos microcomputadores, e que serão utilizados no primeiro turno das eleições de 2022.

FAZ SABER, ainda, que a fiscalização dos referidos sistemas poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pela entidade fiscalizadora e homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673/2021, com a redação dada pela Resolução TSE nº 23.687/2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Walterly Ribeiro gomes, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sr.^a Juíza Eleitoral, Dr.^a. Andrea Mauro da Gama Lobo D`Eça de Oliveira.

Andrea Mauro da Gama Lobo D`Eça de Oliveira.

Juíza da 57^a Zona Eleitoral/RJ

Paraty, 07 de outubro de 2022

CERIMÔNIA DE PREPARAÇÃO DAS URNAS 2º TURNO

EDITAL 025/2022

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 c/c art. 92 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia dezessete de outubro, às 09 horas, no Polo de urnas de Angra dos Reis, na Rua Osvaldo Neves Martins, nº 142, salas 201, Edifício do Fórum, Angra dos Reis RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

- Simone da Rocha Braga (Supervisora de Técnicos de Urna);
- Matheus Arcenio dos Santos;
- Jéssica Rhani de Andrade;
- Amanda Monteiro da Silva;
- Evellin Carlos Sant'Anna;
- Maria Luisa Meira;
- Vitória Medeiros Guimarães Bastos;
- Letícia Netto Grangeiro;
- Rafaella Geraldo Netto;
- Arthur Fontes Pimenta;
- Deise Murços Corrêa de Amorim;
- Jaqueline do Nascimento Ramos Barbosa;
- Diego Ramon Corrêa da Conceição;
- Eduardo Felipe Monteiro Andrades de Souza;
- Flaviana Cesar Ayres;
- Eloi Salgado de Amorim;
- Thaís Iris de Lima;
- Carolina de Carvalho e Silva;
- Wanderson Celestino Gurgel;
- Kaê Duarte Gonçalves;
- Adiel Pereira da Silva.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Walterly Ribeiro Gomes, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exm^a. Sr^a. Juíza Eleitoral, Dr.^a Andrea Mauro da Gama Lobo D' Eça de Oliveira.

Andrea Mauro da Gama Lobo D`Eça de Oliveira.

Juíza da 57^a Zona Eleitoral/RJ

Paraty, 07 de outubro de 2022

CONFERÊNCIA VISUAL DE DADOS UE - 2º TURNO

EDITAL 026/2022

A Exma. Sra Dra. Andrea Mauro da Gama Lobo D'Eça de Oliveira, Juíza Eleitoral da 57^a Zona Eleitoral do Município de Paraty, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022 que, de 27 de outubro a dia 28 de outubro, às 10:00 horas, na sede da 57^a Zona Eleitoral de Paraty- Rua Jango Pádua, n° 612, loja 05 - Fátima, nesta cidade, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, ajuste de horário ou do calendário interno, substituição de urna por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica, estes ocorrerão no dia 27 de outubro, a partir das 15:00 horas, no Cartório da 57^a Zona Eleitoral, Rua Jango Pádua, n° 612, loja 05 - Galeria Imperial, bairro Fátima, nesta cidade.

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 13 horas, no Cartório da 57ª Zona Eleitoral, Rua Jango Pádua, nº 612, loja 05 - Galeria Imperial, bairro Fátima, nesta cidade.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

- Matheus Arcenio dos Santos;
- Jéssica Rhani de Andrade;
- Amanda Monteiro da Silva;
- Evellin Carlos Sant'Anna;
- Maria Luisa Meira;
- Vitória Medeiros Guimarães Bastos;
- Letícia Netto Grangeiro;
- Rafaella Geraldo Netto;
- Arthur Fontes Pimenta;
- Deise Murços Corrêa de Amorim;
- Jaqueline do Nascimento Ramos Barbosa;
- Diego Ramon Corrêa da Conceição;
- Eduardo Felipe Monteiro Andrades de Souza;
- Flaviana Cesar Ayres;
- Eloi Salgado de Amorim;
- Thaís Iris de Lima;
- Carolina de Carvalho e Silva;
- Wanderson Celestino Gurgel;
- Kaê Duarte Gonçalves;
- Adiel Pereira da Silva.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Walterly Ribeiro Gomes, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr.ª. Andrea Mauro da Gama Lobo D`Eça de Oliveira.

Andrea Mauro da Gama Lobo D`Eça de Oliveira.

Juíza da 57ª Zona Eleitoral/RJ

Paraty, 07 de outubro de 2022

63ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 19/2022

O(A) Exmo.(Exma) Sr.(a) Dr. (a) DANIELLA CORREIA DA SILVA, Juiz (a) Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral do Município de Silva Jardim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 10 às 20 horas, no(a) cartório da 63ª Zona Eleitoral, situado(a) no(a) Rua Silva Jardim, 46, Edifício do Fórum,

Centro, Silva Jardim/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Silva Jardim, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Jasiel Camargo da Silva, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo(a) Exmo. (Exma) Sr.(ª) Juiz (a) Eleitoral, Dr. (ª). DANIELLA CORREIA DA SILVA.

Silva Jardim, 07 de outubro de 2022

Daniella Correia da Silva

Juíza Eleitoral

64ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº. 21/2022 - 064ª ZE/RJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO ELEITORAL DA 064ª ZONA ELEITORAL - SUMIDOURO/RJ

Av. José de Alencar, nº. 1136, lojas 01 e 02 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP: 28.637-000 Tel.: (22) 2531-1357 - Tel./Fax.: (22) 2531-1166 - zon064@tre-rj.jus.br

EDITAL Nº. 21/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

A Exmª. Srª. Drª. MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK, Juíza Eleitoral da 064ª Zona Eleitoral do Município de Sumidouro/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 93 c/c 84, ambos da Resolução TSE nº. 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022, que, no dia 20 de outubro de 2022, às 09:00 horas, no Polo Eleitoral de Nova Friburgo/RJ, situado na Rua Jair Gonçalves, nº. 17, galpão 3, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.635-170, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no 2º [Segundo] turno das Eleições de 2022, com a verificação das urnas de lona lacradas e não utilizadas no 1º [Primeiro] Turno, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 94 c/c 86 e 87, todos da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Técnicos de urna:

ALINE FIGUEIRA FROESE

AMANDA LOURENÇO COUTO DE AZEVEDO

ANA LUCIA GOMES PEDRETE

ANDREA PESSANHA MONTEIRO

CLAUDIA APARECIDA SILVEIRA DIAS

CRISTIANE SCHUENCK KLEM

FARID LOPES SALIM JUNIOR
GUILHERME AYRES
JANAÍNA GUARALDI
JANDER ARTHUÊ DANTAS
JENIFFER TELES FOURNIER
LUANNE VITÓRIA BARRETO DA SILVA
LUCIANA MINEIRO MARTINS
LUMA JARDIM MENDES
MARGARETE COSTA DE ARAÚJO
MARIA DOLORES LISBOA FERREIRA
MARIA JULIANA MUNIZ OUVENEY
MATEUS OUVENEY VALLE
MURILLO HENRIQUE MARINHO
NATHALIA MOLIARI MAGALHÃES
PRISCILA PEREIRA
RAPHAEL DIAS SERENO
ROBSON KNUPP DE OLIVEIRA DA SILVA
ROSÂNGELA ALTOÊ MACHARET
SILA GABRIELA LOURENCO CLASS TEIXEIRA
VANESSA CERBINO RODRIGUES RIBEIRO
VITOR FROESE FONSECA

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Sumidouro/RJ, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Gutierrez Gomes Corguinha, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exm^a. Sr^a. Juíza Eleitoral, Dr^a. Maria do Carmo Alvim Padilha Gerk.

Assinado eletronicamente

MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK

Juíza da 064^a Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº. 20/2022 - 064^a ZE/RJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO ELEITORAL DA 064^a ZONA ELEITORAL - SUMIDOURO/RJ

Av. José de Alencar, nº. 1136, lojas 01 e 02 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP: 28.637-000 Tel.: (22) 2531-1357 - Tel./Fax.: (22) 2531-1166 - zon064@tre-rj.jus.br

EDITAL Nº. 20/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

A Exm^a Sr^a. Dr^a. MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK, Juíza Eleitoral da 064^a Zona Eleitoral do Município de Sumidouro/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº. 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº. 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 10:00h às 11:00h, na sede deste Juízo, situada na Avenida José de Alencar, nº. 1136, lojas 01 e 02, Centro de Sumidouro/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado, relacionados ao 2º [Segundo] turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Sumidouro/RJ, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Gutierrez Gomes Corguinha, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exm^a. Sr^a. Juíza Eleitoral, Dr^a. Maria do Carmo Alvim Padilha Gerck.

Assinado eletronicamente

MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERCK

Juíza Eleitoral da 064^a Zona Eleitoral/RJ

65^a ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL - GERAÇÃO DE MÍDAS 2º TURNO

EDITAL Nº37/2022

O Exmo. Sr. Dr. Ronald Pietre, Juiz Eleitoral da 65^a Zona Eleitoral do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada no dia 13 de outubro de 2022, no horário de 09 às 19 horas, podendo ser estendida até o dia 25 de outubro de 2022, caso haja necessidade, na 65^a Zona Eleitoral, situada na Estrada União Indústria, 11.860 sala 4 - Itaipava - Petrópolis, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Petrópolis, em nove de outubro do ano de 2022. Eu, Sthefania Luiza Pires Moreira, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Ronald Pietre.

RONALD PIETRE

JUIZ(A) ELEITORAL - 65^a ZE/RJ

71^a ZONA ELEITORAL

EDITAIS

CERIMÔNIA PÚBLICA DE CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS DA TELA INICIAL DA URNA

EDITAL Nº 67/2022

O Exmo. Sr. Dr. Alexandre Chini, Juiz Eleitoral da 71^a Zona Eleitoral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022 que, no dia vinte e cinco do mês de outubro do ano de 2022, das 9:00 horas às 17:00 horas, no 12º BPM (Ginásio de Esportes) Rua Janssem de Melo s/n, Centro, Niterói/RJ, será realizada a

cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Caso seja detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, ajuste de horário ou do calendário interno, substituição de urna por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica, estes também ocorrerão no mesmo local, data e horário em epígrafe.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Wagner Luiz Oliveira D'Azevedo, Aluisio Junior Alves da Silva, Ana Emily Poly Alt, Ana Neri Rosa da Silva Pinheiro, Arthur Luis Lemos, Carla Moreira Cristina Jatobá, Cyro de Castro Santos, Diogo Viana da Silva, Eduardo Barbosa Kalil, Edvane Azevedo Silva, Ellis dos Santos Benedito, Fátima Regina Von Pressentin, Felipe Bernardo Costa, Felipe Oliveira de Figueiredo, Gabriela Araujo e Silva, Gerssica Pinto de Oliveira, Leonardo Alves Marinho, Lucas Crespo Pereira, Márcia Regina do Patrocínio Soares, Raquel Gomes de Oliveira, Rodrigo Pereira do Nascimento, Ronaldo Cezar Rosa, Selma da Conceição Passos.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Niterói, aos seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, ___ Luís Cláudio da Silva Ferreira, Analista Judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exm^o Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Alexandre Chini.

ALEXANDRE CHINI

Juiz da 71^a Zona Eleitoral/RJ

CERIMÔNIA DE PREPARAÇÃO DAS URNAS

EDITAL Nº 66 /2022.

O Exmo. Sr. Dr. Alexandre Chini, Juiz Eleitoral da 71^a Zona Eleitoral do Município de Niterói/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 19/10 /2022, às 9:00 horas, no 12º BPM (Ginásio de esportes) - Rua Jansem de Melo s/n - Centro, Niterói /RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados (art. 84, §2º, da Res. TSE nº 23.669/2021):

Wagner Luiz Oliveira D'Azevedo, Aluisio Junior Alves da Silva, Ana Emily Poly Alt, Ana Neri Rosa da Silva Pinheiro, Arthur Luis Lemos, Carla Moreira Cristina Jatobá, Cyro de Castro Santos, Diogo Viana da Silva, Eduardo Barbosa Kalil, Edvane Azevedo Silva, Ellis dos Santos Benedito, Fátima Regina Von Pressentin, Felipe Bernardo Costa, Felipe Oliveira de Figueiredo, Gabriela Araujo e

Silva, Gerssica Pinto de Oliveira, Leonardo Alves Marinho, Lucas Crespo Pereira, Márcia Regina do Patrocínio Soares, Raquel Gomes de Oliveira, Rodrigo Pereira do Nascimento, Ronaldo Cezar Rosa, Selma da Conceição Passos.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Niterói, aos seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, _____, Luís Cláudio da S. Ferreira, Analista Judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exm^o Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Alexandre Chini.

ALEXANDRE CHINI

Juiz da 71^a Zona Eleitoral/RJ

CERIMÔNIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DAS MÍDIAS

EDITAL Nº 65 /2022.

O Exmo. Sr. Dr. Alexandre Chini, Juiz Eleitoral da 071^a Zona Eleitoral do Município de Niterói/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 8:00 às 20:00 horas, na sede da 71^a Zona Eleitoral, situado na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 3º andar - fundos, Centro, Niterói/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Niterói, em seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, _____, Luís Cláudio da S. Ferreira, Analista Judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Alexandre Chini.

ALEXANDRE CHINI

Juiz da 071^a Zona Eleitoral/RJ

83ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 30/2022

O(A) Exmo.(Exma) Sr.(a) Dr. (a) VIVIANE TOVAR DE MATTOS ABRAHÃO, Juiz (a) Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral do Município de Mesquita, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 de outubro de 2022, podendo se estender até 25/10/2022 no horário de 11:00 às 19:00 horas, no(a) 83ª Zona Eleitoral, situado(a) no(a) rua Paraná, n.º 01 - sala 301 - Fórum de Mesquita - Centro - Mesquita/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os

interessados. Dado e passado nesta Cidade Mesquita, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Paula de Almeida Batista, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo(a) Exmo. (Exma) Sr.(ª) Juiz (a) Eleitoral, Dr. (ª). Viviane Tovar de Mattos Abrahão.

VIVIANE TOVAR DE MATTOS ABRAHÃO

Juiz (a) da 83ª Zona Eleitoral/RJ

88ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

GERAÇÃO DE MÍDIAS SEGUNDO TURNO 2022

Edital 25/2022

O Exmo. Sr Dr CARLOS MARCIO DA COSTA CORTAZIO CORRÊA, Juiz da 88ª Zona Eleitoral do Município de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.699/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de treze a vinte cinco de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na sede deste juízo, situado na Av. Presidente Lincoln, 911, Edifício Antares, RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de São João de Meriti, em nove dias de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Lucio Maciel de Toledo Malta, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmo Sr Juiz da 88ª Zona Eleitoral/RJ, Dr CARLOS MARCIO DA COSTA CORTAZIO CORRÊA.

São João de Meriti, 09 de outubro de 2022

89ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS

EDITAL Nº 018/2022

A Exma. Sra. Dra. RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA, Juíza Eleitoral da 089ª Zona Eleitoral do Município de São João de Meriti - RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada entre 13 de outubro a 25 de outubro de 2022, no horário de 09:00 às 18:00 horas, no cartório da 089ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Av. Presidente Lincoln, 911, Ed. Antares, loja B, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições Gerais de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos

os interessados. Dado e passado nesta Cidade de São João de Meriti/RJ, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Johab de Carvalho Monteiro, Chefe de Cartório, lavrei o presente Edital, que vai assinado pela Exma. Sr.^a Juíza Eleitoral.

RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA
Juíza da 089^a Zona Eleitoral/RJ

91^a ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 45/2022_GERAÇÃO DE MÍDIAS

EDITAL 045/2022

A Exma Sra Dr^a ANNA CAROLINNE LICASÁLIO DA COSTA, Juíza Eleitoral da 91^a Zona Eleitoral do Município de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na 91^a Zona Eleitoral, situada na avenida Argemiro de Paula Coutinho, 2000, Barbará, térreo do edifício do Fórum, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Barra Mansa, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Alessandra Macedo da Silva, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sr^a Juíza Eleitoral, Dr^a Anna Carolinne Licasálio da Costa.

Barra Mansa, 07 de outubro de 2022

ANNA CAROLINNE LICASÁLIO DA COSTA
Juíza da 91^a Zona Eleitoral

106^a ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº. 31/2021

O Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Rocha de Jesus, Juiz Eleitoral da 106^a Zona Eleitoral do Município de Itaocara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 13 às 19 horas, no Cartório da 106^a Zona Eleitoral, situado na Rua Joaquim Soares Monteiro, nº. 01 - Edifício do Fórum, 2º andar - Loteamento Recreio - Itaocara/ RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Itaocara, aos sete dias de outubro do ano de dois

mil e vinte e dois. Eu, Juliana Patueli Dutra, Analista Judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Rodrigo Rocha de Jesus.

RODRIGO ROCHA DE JESUS

Juiz da 106ª Zona Eleitoral/RJ

109ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600221-60.2020.6.19.0109

PROCESSO : 0600221-60.2020.6.19.0109 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MACAÉ - RJ)

RELATOR : 109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE : CLEBER DA SILVA FRAGA

ADVOGADO : LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO (134131/RJ)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 CLEBER DA SILVA FRAGA VEREADOR

ADVOGADO : LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO (134131/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600221-60.2020.6.19.0109 / 109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 CLEBER DA SILVA FRAGA VEREADOR, CLEBER DA SILVA FRAGA

Advogado do(a) REQUERENTE: LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO - RJ134131

Advogado do(a) REQUERENTE: LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO - RJ134131

SENTENÇA

CLEBER DA SILVA FRAGA, que concorreu ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 2020, entregou perante este Juízo Eleitoral, no prazo fixado pelo artigo 49 da Resolução TSE nº 23.607/2019, sua prestação de contas final relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na referida campanha eleitoral.

A Equipe de Analistas deste Juízo Eleitoral elaborou Relatório de Diligências, juntado aos autos no [ID 108605789](#), no qual solicitou-se manifestação do prestador de contas, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 69 da Resolução TSE nº 23.607/2019, sobre os itens que apontou.

Regularmente notificado para se manifestar sobre o Relatório de Diligências, o candidato manifestou-se na Petição [ID 108691788](#).

A Equipe de Analistas deste Juízo Eleitoral elaborou então o seu Parecer Conclusivo, juntado aos autos no [ID 109026959](#), no qual não houve a identificação de vícios que comprometam a legitimidade e lisura das contas apresentadas, bem como a confiabilidade das informações prestadas, porém houve o registro de ressalvas.

O Ministério Público Eleitoral também se manifestou pela aprovação com ressalvas das contas conforme parecer juntado no [ID 109262486](#).

É certo que foi detectada pela Equipe de Analistas deste Juízo Eleitoral a existência de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) em notas fiscais emitidas em nome do candidato e não declaradas à

Justiça Eleitoral. Instado a manifestar-se, o candidato afirmou que "fazem parte do serviço prestado pela contratada Carolina Tavares Martins Mendes, onde no contrato é descrito que a contratada exerceria a função de gerenciar e impulsionar conteúdos nas redes sociais".

Entretanto, como afirmado no Parecer Técnico, as notas fiscais foram regularmente emitidas em nome do candidato e encontram-se em situação ativa.

Considerando a não existência de sobras financeiras nas contas de campanha do candidato, resta configurada hipótese de Recurso de Origem Não Identificada (RONI), conforme o art. 32, § 1º, "VI", da Res. TSE nº 23.607/2019.

Em que pese a configuração de RONI, é necessário registrar que o conjunto dos gastos efetuados de maneira contrária à Resolução TSE nº 23.607/2019 não possui expressividade econômica suficiente para causar o desequilíbrio do pleito eleitoral e a desaprovação das contas em exame, ante a observância do princípio da proporcionalidade.

Entretanto, o julgamento das contas em exame como aprovadas com ressalva não exime o candidato da obrigação de transferir o valor correspondente ao recebimento de RONI ao Tesouro Nacional, por meio de GRU, nos termos do §6º do art. 32 da resolução citada. Não há que se falar em devolução da doação ao doador, uma vez que os recursos já foram empregados na campanha. Portanto, à luz do artigo 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.604/2019, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato CLEBER DA SILVA FRAGA, referentes às Eleições de 2020.

DETERMINO, nos termos do art. 32, *caput* c/c §1º, "VI", e §§ 6º e 7º, da referida Resolução, que o candidato transfira ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), devidamente corrigido nos termos do §3º do mesmo artigo.

Deve o candidato apresentar os comprovantes de recolhimento até 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, sob pena de encaminhamento dos autos à representação estadual ou municipal da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos do §1º do mesmo artigo.

Atualize-se o sistema SICO - Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

P.R.I.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600222-45.2020.6.19.0109

PROCESSO : 0600222-45.2020.6.19.0109 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MACAÉ - RJ)

RELATOR : 109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE : ELEICAO 2020 VINICIUS TOLEDO NUNES VEREADOR

ADVOGADO : LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO (134131/RJ)

REQUERENTE : VINICIUS TOLEDO NUNES

ADVOGADO : LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO (134131/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600222-45.2020.6.19.0109 / 109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 VINICIUS TOLEDO NUNES VEREADOR, VINICIUS TOLEDO NUNES

Advogado do(a) REQUERENTE: LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO - RJ134131

Advogado do(a) REQUERENTE: LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO - RJ134131

SENTENÇA

VINICIUS TOLEDO NUNES, que concorreu ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 2020, entregou perante este Juízo Eleitoral, no prazo fixado pelo artigo 49 da Resolução TSE nº 23.607/2019, sua prestação de contas final relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na referida campanha eleitoral.

A Equipe de Analistas deste Juízo Eleitoral elaborou Relatório de Diligências, juntado aos autos no [ID 108601536](#), no qual solicitou-se manifestação do prestador de contas, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 69 da Resolução TSE nº 23.607/2019, sobre os itens que apontou.

Regularmente notificado para se manifestar sobre o Relatório de Diligências, o candidato manifestou-se na Petição [ID 108691796](#).

A Equipe de Analistas deste Juízo Eleitoral elaborou então o seu Parecer Conclusivo, juntado aos autos no [ID 109078838](#), no qual não houve a identificação de vícios que comprometam a legitimidade e lisura das contas apresentadas, bem como a confiabilidade das informações prestadas, porém houve o registro de ressalvas.

O Ministério Público Eleitoral também se manifestou pela aprovação com ressalvas das contas conforme parecer juntado no [ID 109288746](#).

É certo que foi detectado pela Equipe de Analistas deste Juízo Eleitoral a existência de R\$ 161,75 (cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) em notas fiscais emitidas em nome do candidato e não declaradas à Justiça Eleitoral. Instado a manifestar-se, o candidato afirmou que não contratou e não pagou a referida despesa, tendo realizado "apenas o gasto declarado".

Entretanto, como afirmado no Parecer Técnico, as notas fiscais foram regularmente emitidas em nome do candidato e encontram-se em situação ativa.

Considerando a não existência de sobras financeiras nas contas de campanha do candidato, resta configurada hipótese de Recurso de Origem Não Identificada (RONI), conforme o art. 32, § 1º, "VI", da Res. TSE nº 23.607/2019.

Em que pese a configuração de RONI, é necessário registrar que o conjunto dos gastos efetuados de maneira contrária à Resolução TSE nº 23.607/2019 não possui expressividade econômica suficiente para causar o desequilíbrio do pleito eleitoral e a desaprovação das contas em exame, ante a observância do princípio da proporcionalidade.

Entretanto, o julgamento das contas em exame como aprovadas com ressalva não exime o candidato da obrigação de transferir o valor correspondente ao recebimento de RONI ao Tesouro Nacional, por meio de GRU, nos termos do §6º do art. 32 da resolução citada. Não há que se falar em devolução da doação ao doador, uma vez que os recursos já foram empregados na campanha. Portanto, à luz do artigo 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.604/2019, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato VINICIUS TOLEDO NUNES, referentes às Eleições de 2020.

DETERMINO, nos termos do art. 32, *caput* c/c §1º, "VI", e §§ 6º e 7º, da referida Resolução, que o candidato transfira ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor de R\$ 161,75 (cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), devidamente corrigido nos termos do §3º do mesmo artigo.

Deve o candidato apresentar os comprovantes de recolhimento até 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, sob pena de encaminhamento dos autos à representação estadual ou municipal da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos do §1º do mesmo artigo.

Atualize-se o sistema SICO - Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

P.R.I.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600216-38.2020.6.19.0109

PROCESSO : 0600216-38.2020.6.19.0109 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MACAÉ - RJ)

RELATOR : 109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE : ELEICAO 2020 NEIDE MARIA GONCALVES DE ARAUJO VEREADOR

ADVOGADO : LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO (134131/RJ)

REQUERENTE : NEIDE MARIA GONCALVES DE ARAUJO

ADVOGADO : LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO (134131/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600216-38.2020.6.19.0109 / 109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 NEIDE MARIA GONCALVES DE ARAUJO VEREADOR, NEIDE MARIA GONCALVES DE ARAUJO

Advogado do(a) REQUERENTE: LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO - RJ134131

Advogado do(a) REQUERENTE: LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO - RJ134131

SENTENÇA

NEIDE MARIA GONÇALVES DE ARAUJO, que concorreu ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 2020, entregou perante este Juízo Eleitoral, no prazo fixado pelo artigo 49 da Resolução TSE nº 23.607/2019, sua prestação de contas final relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na referida campanha eleitoral.

A Equipe de Analistas deste Juízo Eleitoral elaborou Relatório de Diligências, juntado aos autos no ID 108416925, no qual solicitou-se manifestação da prestadora de contas, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 69 da Resolução TSE nº 23.607/2019, sobre os itens que apontou.

A candidata apresentou esclarecimentos na petição acostada no ID 108587673, acompanhada de documento.

A Equipe de Analistas deste Juízo Eleitoral juntou aos autos o seu Parecer Conclusivo no ID 108896536, no qual houve a identificação de vícios que comprometem a legitimidade e a lisura das contas apresentadas, bem como a confiabilidade das informações prestadas, tendo pugnado ao final pela desaprovação das contas.

O Ministério Público Eleitoral também se manifestou pela desaprovação das contas conforme parecer juntado no ID 109100721.

É o breve relatório. Decido.

Com efeito, após empreender minuciosa análise das peças integrantes das contas em exame, a Equipe de Analistas de Contas concluiu que restou caracterizada a inconsistência apontada no item 1 do Relatório de Diligências, opinando no sentido de que as contas sejam desaprovadas.

Compartilha de tal entendimento o Ministério Público Eleitoral, de modo que o *Parquet* também opina no sentido de que as contas em exame sejam desaprovadas.

Compulsando os autos, concluo que assiste razão tanto à Equipe de Analistas de Contas quanto ao Ministério Público Eleitoral.

Passo à análise dos referidos itens.

Item 1

O item 1 aponta que a candidata efetuou a contratação de RUBENS ANTONIO DA SILVA, por R\$ 4.500,00, pago com a integralidade dos recursos de FEFC recebidos por sua campanha.

Regularmente instada a se manifestar sobre o valor do referido contrato, a candidata limitou-se a informar, segundo o Parecer Conclusivo, que o valor foi acordado entre as partes e que o contratado realizou trabalho com carga horária superior a 8 horas, inclusive em fins de semana.

Entretanto, como ressalta o Parecer da Procuradoria, trata-se de contratação paga com recursos públicos e a mera afirmação de que o valor foi acordado entre as partes não supre a determinação de justificar o preço, prevista no art. 35, §12, da Res. TSE nº 23.607/2019.

Por conseguinte, o conjunto probatório acostado aos autos evidencia inequívoca irregularidade no emprego dos recursos oriundos do FEFC.

Vale destacar que os recursos destinados ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) são de natureza pública, oriundos do Tesouro Nacional, consoante o art. 17 da Resolução TSE nº 23.607/2019. Desta feita, o FEFC tem regras específicas para o seu recebimento e utilização, devendo os gastos realizados com recursos deste fundo serem devidamente comprovados. Em razão da sua natureza pública, os recursos do FEFC que forem aplicados de forma indevida devem ser devolvidos ao Tesouro Nacional.

Nesse ínterim, faz-se necessário mencionar que o art. 79, §1º, da aludida Resolução determina que verificada a aplicação indevida dos recursos do aludido fundo, a decisão que julgar as contas determinará a devolução do valor correspondente ao Tesouro Nacional no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual ou municipal da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança.

Desta maneira, os valores do FEFC dispendidos indevidamente pela candidata, no total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) devem ser devolvidos ao Tesouro Nacional mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, após o trânsito em julgado da presente decisão.

Dispositivo

Por todo o exposto, acolho tanto o Parecer Conclusivo da Equipe de Analistas de Contas, bem como o Parecer do MPE e, à luz do artigo 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, JULGO DESAPROVADAS as contas de campanha da candidata NEIDE MARIA GONÇALVES DE ARAUJO, referentes às Eleições 2020.

DETERMINO, nos termos do art. 79, §1º da referida Resolução, que a candidata transfira ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devidamente corrigido nos termos do §2º do mesmo artigo.

Deve a candidata apresentar os comprovantes de recolhimento até 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, sob pena de encaminhamento dos autos à representação estadual ou municipal da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

- a) anote-se o código ASE 230, motivo 3 (registro da desaprovação) no histórico eleitoral da candidata;
- b) atualize-se o sistema SICO - Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias;
- c) ultimadas as providências acima determinadas, dê-se baixa e arquivem-se.

P.R.I.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600204-24.2020.6.19.0109

PROCESSO : 0600204-24.2020.6.19.0109 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MACAÉ - RJ)

RELATOR : 109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE : ELEICAO 2020 JUCARA DAS DORES DO ESPIRITO SANTO VEREADOR

ADVOGADO : LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO (134131/RJ)

REQUERENTE : JUCARA DAS DORES DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO : LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO (134131/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600204-24.2020.6.19.0109 / 109ª ZONA ELEITORAL DE MACAÉ RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 JUCARA DAS DORES DO ESPIRITO SANTO VEREADOR, JUCARA DAS DORES DO ESPIRITO SANTO

Advogado do(a) REQUERENTE: LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO - RJ134131

Advogado do(a) REQUERENTE: LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO - RJ134131

SENTENÇA

JUÇARA DAS DORES DO ESPÍRITO SANTO, que concorreu ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 2020, entregou perante este Juízo Eleitoral, no prazo fixado pelo artigo 49 da Resolução TSE nº 23.607/2019, sua prestação de contas final relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na referida campanha eleitoral.

A Equipe de Analistas deste Juízo Eleitoral elaborou Relatório de Diligências, juntado aos autos no [ID 108480266](#), no qual solicitou-se manifestação da prestadora de contas, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 69 da Resolução TSE nº 23.607/2019, sobre os itens que apontou.

A candidata apresentou esclarecimentos na petição acostada no [ID 108644709](#), acompanhada de documento.

A Equipe de Analistas deste Juízo Eleitoral juntou aos autos o seu Parecer Conclusivo no [ID 108896546](#), no qual houve a identificação de vícios que comprometem a legitimidade e a lisura das contas apresentadas, bem como a confiabilidade das informações prestadas, tendo pugnado ao final pela desaprovação das contas.

O Ministério Público Eleitoral também se manifestou pela desaprovação das contas conforme parecer juntado no [ID 109100749](#).

É o breve relatório. Decido.

Com efeito, após empreender minuciosa análise das peças integrantes das contas em exame, a Equipe de Analistas de Contas concluiu que restou caracterizada a inconsistência apontada no item 1.1 do Relatório de Diligências, opinando no sentido de que as contas sejam desaprovadas.

Compartilha de tal entendimento o Ministério Público Eleitoral, de modo que o *Parquet* também opina no sentido de que as contas em exame sejam desaprovadas.

Compulsando os autos, concluo que assiste razão tanto à Equipe de Analistas de Contas quanto ao Ministério Público Eleitoral.

Passo à análise do referido item.

Item 1.1

O item 1.1 aponta que a candidata efetuou a contratação de MARCELO PEREIRA DA SILVA, por R\$ 2.500,00, pagos com a integralidade dos recursos oriundos do FEFC recebidos por sua campanha. A função a ser exercida pelo Sr. MARCELO seria a de "divulgação da propaganda eleitoral".

Regularmente instada a apresentar o contrato firmado e o recibo de pagamento, além de esclarecer os itens previstos no art. 35, § 12, da Res. TSE nº 23.607/2019, a candidata apresentou os documentos solicitados, entretanto deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, em especial a justificativa para o preço contratado. A ausência de justificativa para uma contratação de tal valor é falha de natureza grave que afeta a confiabilidade das contas apresentadas.

Ademais, é necessário pontuar que, apesar de o Sr. Marcelo ter sido contratado para exercer a função de "divulgação da propaganda eleitoral", não consta nenhuma anotação de gasto eleitoral com material gráfico de campanha. Também não há qualquer anotação de recebimento de doação estimável nesse sentido.

Ora, a contratação de serviços de divulgação de propaganda eleitoral pela candidata, em tese, deveria representar consectário lógico da aquisição, por esta, durante a campanha, de material gráfico de propaganda eleitoral.

Vale destacar que os recursos destinados ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) são de natureza pública, oriundos do Tesouro Nacional, consoante o art. 17 da Resolução TSE nº 23.607/2019. Desta feita, o FEFC tem regras específicas para o seu recebimento e utilização, devendo os gastos realizados com recursos deste fundo serem devidamente comprovados. Em razão da sua natureza pública, os recursos do FEFC que forem aplicados de forma indevida devem ser devolvidos ao Tesouro Nacional.

Nesse ínterim, faz-se necessário mencionar que o art. 79, §1º, da aludida Resolução determina que, verificada a aplicação indevida dos recursos do aludido fundo, a decisão que julgar as contas determinará a devolução do valor correspondente ao Tesouro Nacional no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual ou municipal da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança.

Desta maneira, os valores do FEFC dispendidos indevidamente pela candidata, no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) devem ser devolvidos ao Tesouro Nacional mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, após o trânsito em julgado da presente decisão.

Dispositivo

Por todo o exposto, acolho tanto o Parecer Conclusivo da Equipe de Analistas de Contas, bem como o Parecer do MPE e, à luz do artigo 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, JULGO DESAPROVADAS as contas de campanha da candidata JUÇARA DAS DORES DO ESPÍRITO SANTO, referentes às Eleições 2020.

DETERMINO, nos termos do art. 79, §1º da referida Resolução, que a candidata transfira ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devidamente corrigido nos termos do §2º do mesmo artigo.

Deve a candidata apresentar os comprovantes de recolhimento até 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, sob pena de encaminhamento dos autos à representação estadual ou municipal da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

- a) anote-se o código ASE 230, motivo 3 (registro da desaprovação) no histórico eleitoral da candidata;
- b) atualize-se o sistema SICO - Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias;
- c) ultimadas as providências acima determinadas, dê-se baixa e arquivem-se.

P.R.I.

EDITAIS

EDITAL PARA GERAÇÃO DAS MÍDIAS PARA 2º TURNO - ELEIÇÕES 2022

EDITAL Nº 028/2022

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 109ª Zona Eleitoral do Município de Macaé, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na Sede deste juízo, situada na Rua Visconde de Quissamã, 174 - Centro - Macaé - RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado, relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Macaé, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cinthia Ramos Monteiro, assistente de chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 109ª ZE/RJ, Dr. Josué de Matos Ferreira.

Macaé, 07 de outubro de 2022

JOSUÉ DE MATOS FERREIRA

Juiz Eleitoral da 109ª ZE/RJ

122ª ZONA ELEITORAL

DECISÕES

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE) (12549) Nº 0600015-36.2022.6.19.0122 / 122ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ

DECISÃO

Tendo em vista informação cartorária e robusta documentação anexada ao presente, as quais comprovam que os documentos apresentados pelo requerente ISRAEL WILLIAMS DA SILVA DE ALMEIDA, encontram-se em conformidade com o determinado na Resolução TSE 23.615/2020, que regulamentou as operações do cadastro eleitoral sem o comparecimento presencial do eleitor ao Cartório, desde que fosse apresentada foto em estilo selfie, é que;

Em análise dos documentos juntados aos autos, verifica-se que o eleitor apresentou três requerimentos de Título Net datados de 24/01/22, 10/02/22 e 15/02/22.

O primeiro requerimento foi colocado em diligência, pois apresentava multa por alistamento tardio, porém continha toda documentação exigida, inclusive a foto selfie, conforme se verifica anexado ao presente. Por não ter sanado a pendência a tempo, este primeiro requerimento foi indeferido.

Ao fazer novo requerimento, em 10/02/22, verificou-se que o eleitor havia efetuado o pagamento da multa por alistamento tardio em 09/02/22, e, mesmo não apresentando a foto selfie neste requerimento, foi possível complementar tal pendência com a documentação apresentada nos primeiro e terceiro requerimentos, o que possibilitou a aceitação do protocolo que foi convertido em RAE, já que todos os requisitos preenchidos.

Por conseguinte, não obstante o último requerimento datado de 15/02/22 possuir todos os documentos exigidos, inclusive a foto em estilo selfie, este foi excluído, em razão do processamento do requerimento do dia 10/02/2022.

INDEFIRO o cancelamento, já que a inscrição eleitoral de número 1*****0 encontra-se regular.

Dê-se vista ao MPE para ciência.

DETERMINO o encaminhamento de ofício ao Exmo Sr Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, João Zivaldo Maia.

Publique-se. Após as certificações de praxe, dê-se baixa e archive-se.

MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO

JUIZ ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 28/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 122ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

122ª ZE/CAMPO GRANDE

Estrada do Mendanha, 555, West Shopping, 3º Piso, Campo Grande

Tel: 3356-2970 - E-mail: zon122@tre-rj.jus.br

EDITAL Nº 28/2022

O Exmo. Sr. Dr. Marcelo Almeida de Moraes Marinho, Juiz Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que no dia 18/10/2022, às 9 horas, podendo ser estendida até o dia 25/10/2022, no Polo Eleitoral de Urnas de Campo Grande, situado no endereço Av. Marechal Fontenele, 4650, Sulacap, Rio de Janeiro-RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução TSE nº 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados, em cumprimento ao art. 84, §2º, da Res. TSE nº 23.669/2021 e que a Sra. Sheila da Silva Gonçalves atuará como Supervisora do Polo.

Ana Carolina Barbosa da Silva Barroso

Andreia Alves Raul Gomes

Carla de Medeiros Cardoso

Carla de Oliveira Silva

Cassia Helen Pereira de Freitas

Dayana Karla Leal de Souza

Elaine Tavares dos Santos

Jackson Fabrício Ribeiro Fernandes

Juliana Batista da Silva
Lucas de Lacerda de Carvalho
Otoniel de Souza de Lima
Rachel Costa Tuasco
Sergio Pereira Cavalcante Junior
Tailane Neri Leal Mota
Thayane Pacheco da Silva Paiva
Victor Wallace Faria Lemos
Virginia Augusta Cardoso
William Moreira Candido Junior
Sheila da Silva Gonçalves

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Amanda Machado Gomes dos Santos, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Marcelo Almeida de Moraes Marinho.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022

MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO

Juiz Eleitoral - 122ª ZE/RJ

126ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 27/2022 - GERAÇÃO DE MÍDIAS

PROCESSO SEI Nº 2022.0.000038053-0 - PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA PREPARAÇÃO DAS URNAS - ELEIÇÕES

EDITAL Nº 27/2022

A Exmª. Srª. Drª. JULIANA KALICHSZTEIN, Juíza Eleitoral da 126ª Zona Eleitoral do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 09:00 às 19:00 horas, no Cartório da 126ª Zona Eleitoral, situado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 350, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Duque de Caxias, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Kenya Regina Gonçalves de Almeida Andrade, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª. Srª. Juíza Eleitoral, Drª. JULIANA KALICHSZTEIN.

Duque de Caxias, 07 de outubro de 2022.

JULIANA KALICHSZTEIN

Juíza Eleitoral

129ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 25/2022

EXMO JUIZ ELEITORAL DA 129ª ZONA ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na Sede deste juízo, na Avenida Doutor Alberto Torres, nº 81, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Élide Soares da Rocha, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo Sr. Juiz titular da 129ª Zona Eleitoral/RJ, Dr. Rodrigo Moreira Alves.

Campos dos Goytacazes, na data da assinatura eletrônica.

Rodrigo Moreira Alves

Juiz Eleitoral

130ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL

EDITAL Nº 27/2022

O Exmo. Sr. Dr. Eron Simas dos Santos, Juiz Eleitoral da 130ª Zona Eleitoral do Município de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11:00 às 19:00, no Cartório Eleitoral, situado na Rodovia Afonso Celso, Praça dos Três Poderes, s/n - Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ, CEP 28230-000, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de São Francisco de Itabapoana/RJ. Eu Jorge Louback Rocha Peixoto, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Eron Simas dos Santos.

Eron Simas dos Santos

Juiz Eleitoral

132ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 19/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

A Exma Sra Dra DENISE APPOLINÁRIA DOS REIS OLIVEIRA, Juiz(Juíza) da 132ª Zona Eleitoral, SÃO GONÇALO/RJ , por força da Lei 9.504/97. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58971 - SÃO GONÇALO

Local de Votação: 1082 - CIEP 050 PABLO NERUDA

Seção: 11 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV 157931090396 JOSELENE PEREIRA DA SILVA 167925510329 CAMILA DE SOUZA ALVES FELIX

Local de Votação: 1163 - CIEP 051 MUNICIPALIZADO ANITA GARIBALDI

Seção: 86 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV 162547610370 PATRÍCIA DE MEDEIROS LIMA 126113170337 GLAUCIENE DOS SANTOS

Seção: 87 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV 153152100396 GISELY CHRISTINA SILVA DOS SANTOS 046494930361 IVAN AFONSO DOS SANTOS

Local de Votação: 1201 - CIEP 239 PROFESSORA ELZA VIANNA FIALHO

Seção: 96 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV 148156190337 THAMIRES PRATA TORRES DE OLIVEIRA 103986220370 SABRINA BARBOSA FABRICIO

Seção: 111 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV 103986220370 SABRINA BARBOSA FABRICIO 109440390302 PAULO CESAR PINTO DOS SANTOS

Local de Votação: 1090 - COLÉGIO ESTADUAL CORONEL SERRADO

Seção: 36 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV 106579350353 FABIANA GLORIA COSTA NUNES 123638120370 AIDA VIANA DE SOUSA

Seção: 53 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV 182894340370 VANESSA ERNESTINO DA ROSA 150391640310 SUNAMITA FRANCISCA DE ALMEIDA

Local de Votação: 1120 - COLEGIO ESTADUAL TRASILBO FILGUEIRAS

Seção: 78 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
2º MESÁRIO - MRV 137570310370 EDILAINÉ DA SILVA ALVES 181038600396 ISRAEL GOMES
COUTINHO DE FÁRIA

Local de Votação: 1112 - ESCOLA ESTADUAL MAUÁ

Seção: 60 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV 142174730345 EDUARDO PEÇANHA MARQUES 123555450302 BEATRIZ
CONRADO DA ROSA

Local de Votação: 1104 - UMEI JOSÉ CALIL ABUZÁID

Seção: 218 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV 070497680400 ROBERTA RAMALHO VELLAR 123556260302 LUCILENE
GOMES BASTOS

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 132ª Zona. Eu, DENISE APPOLINÁRIA DOS REIS OLIVEIRA, Juíza da 132ª Zona Eleitoral/RJ. São Gonçalo, 6 de outubro de 2022

EDITAL Nº 20/2022

A Exma. Sra. Dra. DENISE APPOLINÁRIA DOS REIS OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 132ª Zona Eleitoral do Município de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 (treze) a 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022, no horário de 11 (onze) horas às 19 (dezenove) horas, no Cartório da 132ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Avenida Presidente Kennedy, 425, piso L4, Centro, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de São Gonçalo, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Carlos Alexandre Liberato Lopes, Técnico Judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. DENISE APPOLINÁRIA DOS REIS OLIVEIRA.

146ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL AUDIÊNCIA DE PREPARAÇÃO DE URNAS

EDITAL 048/2022

A Exma. Sra. Dra. JULIANA GONÇALVES FIGUEIRA PONTES, Juíza Eleitoral da 146ª Zona Eleitoral do Município de Arraial do Cabo/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no(s) dia(s) 18/10/2022, com início às 09 horas - podendo se entender até o dia 25/10/2022 -, no Polo de Urnas de Cabo Frio/RJ, situado na Rua Gustavo Beranger, nº 267, bairro Vila Nova, Cabo Frio/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no 2º (segundo) turno

das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Breno Borges de Freitas

Luis Fellipe da Silva Ferreira

Kevin Christian Cafelo dos Santos

Jocivania Gomes da Silva

Julia Fialho Torres

Denis Oliveira Quintanilha

Jefferson dos Santos Silva

Elaine de Sena Silva

Ademildo Correa Pessanha Junior

Rafaela Senra Machado

Juan Quintanilha Francisconi da Motta

Tamires de Carvalho Silva Azevedo

Luciano da Cunha Soares

Ariana Willemen Pessanha

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Arraial do Cabo/RJ, em nove de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Ênio Henrique Gonçalves e Silva, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. JULIANA GONÇALVES FIGUEIRA PONTES.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2022

JULIANA GONCALVES FIGUEIRA PONTES

Juíza Eleitoral - 146ª ZE/RJ

149ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL

EDITAL Nº 22/2022

A Exmª Srª Drª RAFAELA DE FREITAS BAPTISTA DE OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 149ª Zona Eleitoral do Município de Guapimirim.RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no período de 24/10/2022, a partir das 10 (dez) horas, podendo se estender até o dia 25/10/2022, no Polo Eleitoral de Itaboraí.RJ, localizado na avenida Vereador Hermínio Moreira, L. 22, Q. 4 - Meu Sossego, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no

segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna), em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Alan Charles Cândido dos Santos

Alexander Gil da Silva

Alexandra Marins Souza

Angela Maria da Silva

Barbara Emile Mello Kohler

Danclar Luiz Silva ALves

Danillo Cano

Elçula da Silva Brito

Inaldo Marins

Ingrit Nunes de Souza

Ivan José Souza

Jeniffer Martins dos Santos

Jennifer de Souza Ferreira

Jhonatan Kos Gomes

João Henrique Gomes Kohler

Karen dos Santos Ferreira

Karolaine Cesar da Conceicao Nascimento Gurgel

Lais Soares Batista

Lilliam Rabelo da Silva Eleotério

Márcio Ricardo Antunes Ferrera

Maria José Pereira de Souza

Michelle Conceição Soares

Mirian Silveira Rangel

Mônica Valadão Frias

Nathalia Pereira Nogueira Rangel

Osni Synthes Silva

Patricia Correa Gomes Pereira

Ramiro Marcelino Baptista de Souza

Ramiro Marcelino Baptista de Souza Junior

Rosana Avelino de Moura

Silvania Monteiro Belarmino Pontes

Simone Trindade Bastos

Sthefanie Caldas de Oliveira

Sthefanny Ribeiro Falcão

Tania da Silva Santos

Tayani Deocleciano dos Santos

Thales Pereira de Moura

Thyago Marins Souza

Wendel Motta Marins

Weverson Luiz Braga da Silva

Willian da Silva Souza

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Guapimirim.RJ, aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, eu, José Geraldo Leonardo Junior, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exm^a Sr^a Juíza Eleitoral, Dr^a Rafaela de Freitas Baptista de Oliveira.

RAFAELA DE FREITAS BAPTISTA DE OLIVEIRA

Juíza Eleitoral - 149^a ZE/RJ

150^a ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 47/2022

EDITAL Nº 47/2022

O(A) EXMO^a JUIZ(A) ELEITORAL DA150^a ZONA ELEITORAL/RJ,CLAUDIA POMARICO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos Partidos Políticos, às Coligações, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, e às demais interessadas e interessados, para fins do artigo 80 §5º da Res. TSE nº 23.669/2021, alterada pela Res. TSE nº23.686/2022, que será realizada de 13 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na Sede deste juízo, no(a) RUA PARANA N 1, 3 ANDAR - SALA 301 (FÓRUM DE MESQUITA) - MESQUITA/RJ,a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Mesquita, em 09 (nove) de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Helen de O. Costa, analista judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pelo(a) Exm^o (ª) Sr.(ª) Juiz(a) da 150^a ZE/RJ, Dr.(ª) Cláudia Pomarico Ribeiro.

Cláudia Pomarico Ribeiro

Juiz(a) Eleitoral da 150^a ZE/Mesquita

158^a ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 49/2022

O Exmo Sr Dr ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JÚNIOR, Juiz da 158^a Zona Eleitoral, NOVA IGUAÇU/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58696 - NOVA IGUAÇU				
Local de Votação: 1422 - ESCOLA MUNICIPAL ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI				
Seção: 253	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	157978610337	ADRIANA MARIA DE FERRO	160270190370	RAFAELA DA SILVA MIGUEL
Local de Votação: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL ESTANISLAU RIBEIRO DO AMARAL				
Seção: 141	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	165543630396	KATHLEEN FLORENTINO VIEIRA DE OLIVEIRA	091855320329	ANDRE LUIS MACHADO CAETANO
Local de Votação: 1112 - FIA - FUNDACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA (EX-FEEM)				
Seção: 67	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	163847060310	PATRICK DE FREITAS DA SILVA	136671670353	AGATA CRISTIAN DA COSTA ALBINO GONÇALVES
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 158ª Zona.				
Eu ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JÚNIOR Juiz da 158ª Zona Eleitoral/RJ.				
NOVA IGUAÇU, 5 de outubro de 2022				
				
Dr ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JÚNIOR				
Juiz da 158ª Zona Eleitoral/RJ				

EDITAL Nº 50 /2022

O Exmº Srº. Dr. ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 158ª Zona Eleitoral do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11:00 às 19:00

horas, no cartório da 158ª Zona Eleitoral, situado na Rua Dr. Mário Guimarães, 968 - Ed. Fórum /anexo 4º andar - Bairro da Luz - Nova Iguaçu, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Nova Iguaçu, em oito de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Desdenio Dias Pereira, Chefe de Cartório da 158ª Zona Eleitoral, lavrei o presente edital que vai assinado pelo MM. Dr. Juiz Eleitoral.

ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JÚNIOR

Juiz da 158ª Zona Eleitoral/RJ

195ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE GERAÇÃO DE MÍDIAS 2º TURNO

EDITAL Nº 32/2022

A Exma. Sra. Dra. Vania Mara Nascimento Gonçalves, Juíza Eleitoral da 195ª Zona Eleitoral do Município de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de agosto de 2022, no horário de 11 às 19 horas, no cartório da 195ª Zona Eleitoral, situado na Rua Alice Quintela Maurice Regadas, 66, Centro, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Teresópolis/RJ, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Pedro Henrique de Moura de Oliveira, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Srª. Juíza Eleitoral, Drª. Vania Mara Nascimento Gonçalves.

VANIA MARA NASCIMENTO GONÇALVES

Juíza da 195ª Zona Eleitoral/RJ

196ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600016-90.2022.6.19.0196

PROCESSO : 0600016-90.2022.6.19.0196 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ)

RELATOR : 196ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE : AUREO LIDIO MOREIRA RIBEIRO

: COMISSAO ESTADUAL PROVISORIA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DO

REQUERENTE RIO DE JANEIRO

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

REQUERENTE : FABIO MEIRELES GUERRA JUNIOR

REQUERENTE : MARISE MOREIRA RIBEIRO

REQUERENTE : MAURICIO BARBOSA PASSOS

SENTENÇA

A legenda política 77 - PARTIDO SOLIDARIEDADE, por meio de ex-representantes municipais (e-doc. 13), apresentou as contas do exercício financeiro de 2021, mediante apresentação de declaração de ausência de movimentação de recursos, que foi entregue em 13/08/2022, portanto, fora do prazo estabelecido no art. 28, inc. I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, qual seja, 30/06/2022.

Constam informações produzidas pela Serventia Cartorária (e-doc. 48) apontando que:

- a) as contas foram apresentadas fora do prazo legal;
- b) a declaração de ausência de movimentação de recursos foi preenchida de acordo com o modelo disponibilizado pelo Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA);
- c) não houve impugnação à presente prestação de contas;
- d) foi verificada a existência de contas bancárias, que abrangeram todo o período financeiro;
- e) não há informação acerca da existência da conta bancária "Doações para Campanha";
- f) não há registro de movimentação financeira para as contas bancárias em apreço;
- g) não houve emissão de recibo de doação e
- h) não houve transferência de recursos do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário - FP) e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) à direção local.

O Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como aprovadas com ressalva (e-doc. 52), nos termos do art. 45, inc. II, da Resolução nº 23.604/2019.

Intimados para se manifestarem acerca das informações e documentos juntados pelo Corpo Técnico e Ministério Público (e-doc. 53), os Prestadores de Conta deixaram de esclarecer pontos fundamentais relativos à abertura de contas bancárias específicas, principalmente da conta "Doações para Campanha", de natureza obrigatória, conforme previsão contida no art. 6º do normativo em apreço, razão por que o prazo transcorreu em branco.

É o breve relatório, passo a decidir.

Como é sabido de todos, compete aos partidos políticos prestar contas anuais, nos moldes estabelecidos pelo inc. III, art. 17, da Constituição Federal de 1988, assim como art. 32 da Lei Federal nº 9.096/95 (Lei dos Partidos Políticos - LPP). Essa obrigação é necessária tendo em vista a própria condição da agremiação, uma vez que as legendas políticas recebem recursos públicos para seu sustento. Dessa maneira, por meio da apresentação das contas, é possível à Justiça Eleitoral aferir a movimentação financeira de recursos e, ainda, exercer o controle contábil junto às direções partidárias, garantindo, dessa forma, a transparência e a credibilidade dos gastos em foco. Nesse compasso, torna-se patente afirmar que não há outro modo de se apurar a veracidade das declarações prestadas, senão mediante o fornecimento de documentos comprobatórios exigidos pela Resolução TSE nº 23.604/2019, que regulamenta o disposto no Título III, Das Finanças e Contabilidade dos Partidos, da LPP, capazes de garantir a efetiva análise das contas.

No caso em tela, tendo em vista a ausência de movimentação de recursos de natureza financeira, a ausência de registro de recebimento de valores públicos (FP e FEFC), conforme consultas

extraídas do Sistema de Prestação de Contas Anuais (SPCA) e, ainda, considerando a existência de contas bancárias sem lançamentos, conclui-se que não há o que se aferir em receitas, despesas ou doações efetuadas, portanto, o procedimento simplificado escolhido pelos Requerentes se amolda à análise do presente feito (art. 44 da Res. TSE nº 23.604/2019). Observe-se, também, que se tornaram desnecessárias as normas de contabilidades que deveriam ser aplicadas aos casos desta natureza.

Nessa direção, compete sobrelevar ainda que, dentro de um contexto global, foram observadas, pela legenda política, o cumprimento de obrigações relevantes para análise do feito, sendo obedecido o rito específico e apresentados os documentos exigidos para a prestação de contas dessa espécie, conforme estabelece o § 4º, art. 28, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Por outra vertente, em que pese a ausência de apontamento, nestes autos, da abertura da conta bancária "Doações para Campanha" (§§ 2º e 3º, art. 6º, da Resolução TSE nº 23.604/2019), de caráter obrigatório, como bem acentuou o Corpo Técnico e a ilustre representante do *Parquet* Eleitoral, o descumprimento desta obrigação legal não tem o condão de comprometer a regularidade das contas sob crivo, por se tratar de falha meramente contábil, sendo passível apenas de ressalva.

Pelo exposto, acolho a douda promoção do Ministério Público e do Corpo Técnico Eleitoral para, com esteio no artigo 44, inc. VIII, alínea "a" da Resolução TSE nº 23.604/2019, determinar o imediato arquivamento da declaração apresentada pelo 77 - PARTIDO SOLIDARIEDADE, em São José do Vale do Rio Preto/RJ, relativas ao exercício financeiro de 2021, considerando, para todos os efeitos, prestadas e aprovadas, com ressalva, as respectivas contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público, no prazo de 3 (três) dias.

Comunique-se aos diretórios estadual e nacional, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), dispensado o aviso de recebimento.

Transitado em julgado, antes de proceder à baixa e ao arquivamento definitivo destes autos, anote-se a presente decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), em observância às disposições contidas na Resolução TSE nº 23.384/2012.

São José do Vale do Rio Preto, datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO OLMO CARDOSO

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600010-83.2022.6.19.0196

PROCESSO : 0600010-83.2022.6.19.0196 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ)

RELATOR : 196ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE : CLAUDIO VIEIRA RAMOS

REQUERENTE : EDIAMAR MATTOS LEAL CRUZ

REQUERENTE : LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL, SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

REQUERENTE : PROGRESSISTAS PP

EDITAL Nº 27/2022

O Dr. MÁRCIO OLMO CARDOSO, Juiz da 196ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as disposições contidas na Resolução TSE nº 23.662/2021,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que foram julgadas NÃO PRESTADAS, nos autos do processo PP PC Nº 0600010-18.2022.6.19.0196, as contas do 11 - PARTIDO PROGRESSISTAS (11 - PP), conforme dados que seguem abaixo transcritos.

NOME: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA

SIGA DO PARTIDO: PP

ABRANGÊNCIA: MUNICIPAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 27/09/2022

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Dado e passado neste município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Rodolfo Rodrigues Rocha, Chefe de Cartório, Mat. 00706243, digitei o presente, que vai assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Eleitoral.

MÁRCIO OLMO CARDOSO

Juiz Eleitoral - 196ªZE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600010-83.2022.6.19.0196

PROCESSO : 0600010-83.2022.6.19.0196 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ)

RELATOR : 196ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE : CLAUDIO VIEIRA RAMOS

REQUERENTE : EDIAMAR MATTOS LEAL CRUZ

REQUERENTE : LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL, SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

REQUERENTE : PROGRESSISTAS PP

EDITAL Nº 27/2022

O Dr. MÁRCIO OLMO CARDOSO, Juiz da 196ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as disposições contidas na Resolução TSE nº 23.662/2021,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que foram julgadas NÃO PRESTADAS, nos autos do processo PP PC Nº 0600010-18.2022.6.19.0196, as contas do 11 - PARTIDO PROGRESSISTAS (11 - PP), conforme dados que seguem abaixo transcritos.

NOME: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA

SIGA DO PARTIDO: PP

ABRANGÊNCIA: MUNICIPAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 27/09/2022

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Dado e passado neste município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Rodolfo Rodrigues Rocha, Chefe de Cartório, Mat. 00706243, digitei o presente, que vai assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Eleitoral.

MÁRCIO OLMO CARDOSO

Juiz Eleitoral - 196ªZE

198ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600841-96.2020.6.19.0198

PROCESSO : 0600841-96.2020.6.19.0198 AÇÃO PENAL ELEITORAL (RESENDE - RJ)

RELATOR : 198ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERCEIRA INTERESSADA : RAFAEL DA SILVA LIMA

ADVOGADO : ANA CATIA LEITAO FERREIRA (130025/RJ)

ADVOGADO : MARIANE ALVES FREIRE (182542/RJ)

TERCEIRA INTERESSADA : VICENTE MAXIMILIANO RODRIGUES BARBOSA

JUSTIÇA ELEITORAL

198ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0600841-96.2020.6.19.0198 / 198ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ

TERCEIRA INTERESSADA: VICENTE MAXIMILIANO RODRIGUES BARBOSA

TERCEIRA INTERESSADA: RAFAEL DA SILVA LIMA

Advogados do(a) TERCEIRA INTERESSADA: ANA CATIA LEITAO FERREIRA - RJ130025, MARIANE ALVES FREIRE - RJ182542-A

DECISÃO

1. Ratifico o recebimento da denúncia apresentada no ID 92263871, uma vez que presentes os indícios de autoria, a prova da existência das infrações penais e os requisitos do art. 41 do CPP, bem como ausentes as hipóteses dos arts 395 e 397, ambos do CPP.

1. Nos termos do artigo 399, CPP, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de dezembro de 2022, às 15h, a ser realizada de forma híbrida, por meio da plataforma digital TEAMS.

2. Para tanto, determino a intimação das partes, que deverão ser informadas do procedimento a ser adotado para realização do ato. Deverá constar de eventual mandado/intimação que, em se tratando de audiência realizada de forma híbrida, é facultada a participação no ato de forma virtual (através da plataforma TEAMS, conforme link de acesso que deverá necessariamente ser encaminhado por e-mail aos interessados), ou presencialmente, no fórum desta Comarca, na sala de audiências do juízo da 2ª Vara de Família Infancia Juventude e Idoso de Resende, na data e horário acima designados.

3. Outrossim, faculto ao órgão do Ministério Público Eleitoral e à Defesa Técnica, se for o caso, a participação no ato de forma presencial ou híbrida, neste último caso, mediante acesso ao link que deverá ser encaminhado também por e-mail previamente informado à serventia, com antecedência mínima de 15 dias. Referido link de acesso também deverá ser enviado às testemunhas arroladas. Intimem-se todos e requirite-se a testemunha policial militar arrolada na denuncia.

Resende/Itatiaia, data da assinatura eletrônica.

CAMILA NOVAES LOPES

Juíza Eleitoral

TERMO CIRCUNSTANCIADO(278) Nº 0600118-09.2022.6.19.0198

PROCESSO : 0600118-09.2022.6.19.0198 TERMO CIRCUNSTANCIADO (ITATIAIA - RJ)

RELATOR : 198ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ

AUTOR DO FATO : KAUAN MAURICIO DOS REIS CERQUEIRA BATISTA BALDANZA

AUTORIDADE : INSPETOR DE POLÍCIA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL

198ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ

TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) Nº 0600118-09.2022.6.19.0198 / 198ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ

AUTORIDADE: INSPETOR DE POLÍCIA

AUTOR DO FATO: KAUAN MAURICIO DOS REIS CERQUEIRA BATISTA BALDANZA

SENTENÇA

Trata-se de registro de ocorrência lavrado para apuração de fato consistente na apreensão de material de propaganda eleitoral na posse do nacional KAUAN MAURICIO DOS REIS C. B. BALDANZA, ocorrido em 13 de março de 2022, por ocasião da eleição suplementar do Município de Itatiaia.

No ID 109394980 o Ministério Público Eleitoral promove o arquivamento do feito, aduzindo que não restou apurada conduta por parte do autor do fato consistente no ato de distribuir o material propagandístico ou mesmo tentar influenciar na escolha de algum eleitor.

Decido.

De fato, encerrada a apuração inquisitorial, não restou configurado fato típico que possa ser imputado ao suposto autor do fato, não havendo indícios de que estivesse distribuindo ou entregando material de propaganda eleitoral a terceiros no local.

Igualmente, não se verificam indícios de quetenha havido compra de votos no local dos fatos.

Em sendo assim, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, para os fins de direito.

P.I. Ciencia ao MPE.

Transitada em julgado, nada sendo requerido, dê-se baixa e arquivem-se.

Resende/Itatiaia, data da assinatura eletrônica.

CAMILA NOVAES LOPES

Juíza Eleitoral

201ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 40/2022 - 201 ZE/RJ

O Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA, Juiz Eleitoral da 201ª Zona Eleitoral do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na 201ª Zona Eleitoral, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, 305 - 2º andar - Edifício da Prefeitura, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Nilópolis, aos sete dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, FERNANDO LUIZ SALABERT GASPAS, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA.

EDITAL 39/2022 - 201 ZE/RJ

O Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA, Juiz Eleitoral da 201ª Zona Eleitoral do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022 que, no dia 25/10/2022, às 9 horas, na Rua Pedro Álvares Cabral, 305 - 1º andar - Edifício da Prefeitura, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, estes se darão nas seguintes datas, horários e locais:

1. Procedimento de ajuste de horário ou do calendário interno - nos dias 25 e 26/10/2022, a partir das 11 horas, na Rua Pedro Álvares Cabral, 305 - 1º andar - Edifício da Prefeitura;
2. Procedimentos de substituição de urna por urna de contingência, de substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica - nos dias 25 e 26/10/2022, a partir das 11 horas, na Rua Pedro Álvares Cabral, 305 - 1º andar - Edifício da Prefeitura.

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia vinte e nove de outubro de 2022, a partir das 12 horas, na Rua Pedro Álvares Cabral, 305 - 1º andar - Edifício da Prefeitura.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Antônio Miguel Da Silva Junior (Supervisor de Polo). Andreia de Souza Rodrigues, Andréa Cristina Pereira De Souza, Dandara Damasceno Genciano, Elaine Nunes De Almeida, Fernanda Motta Da Silva, Fernanda Rodrigues Santos, Flávio Santos Gomes, Janaína Nunes De Almeida, Lívia Raquel De Araújo Silva, Patricia Freire Barrocas, Raiane Dos Santos Feitosa, Thalita Pereira De Souza, Thalles De Lima Quintella, Thatiane Andrade Raposo, Yuri Martins Dos Santos (Técnicos de Urna).

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Nilópolis, aos seis dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, FERNANDO LUIZ SALABERT GASPAS, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA.

EDITAL 38/2022 - 201 ZE/RJ

O Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA, Juiz Eleitoral da 201ª Zona Eleitoral do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 19/10/2022, às 9 horas, na Rua Pedro Álvares Cabral, 305 - 1º andar - Edifício da Prefeitura, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Antônio Miguel Da Silva Junior (Supervisor de Polo). Andreia de Souza Rodrigues, Andréa Cristina Pereira De Souza, Dandara Damasceno Genciano, Elaine Nunes De Almeida, Fernanda Motta Da Silva, Fernanda Rodrigues Santos, Flávio Santos Gomes, Janaína Nunes De Almeida, Lívia Raquel De Araújo Silva, Patricia Freire Barrocas, Raiane Dos Santos Feitosa, Thalita Pereira De Souza, Thalles De Lima Quintella, Thatiane Andrade Raposo, Yuri Martins Dos Santos (Técnicos de Urna).

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Nilópolis, aos seis dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, FERNANDO LUIZ SALABERT GASPAS, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA.

221ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL SUBSTITUIÇÃO MESARIO

EDITAL Nº 50/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS, Juiz(Juíza) da 221ª Zona Eleitoral, NILÓPOLIS/RJ, por força da Lei 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120

do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 58637 - NILÓPOLIS				
Local de Votação: 1333 - CENTRO EDUCACIONAL NILOPOLITANO				
Seção: 179	Substituído			Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	098274940353	JAQUELINE ALEIXO DOS SANTOS	077963580302	FABIO NEVES DOS SANTOS
Local de Votação: 1295 - CENTRO TÉCNICO CONGREGACIONAL DE NILÓPOLIS - CETECON				
Seção: 131	Substituído			Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	172130850396	ALINE DA CRUZ DA SILVA	114901660302	ELIZABETH DA SILVA BEZERRA BRANDER
Local de Votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DE ALMEIDA FLÔRES				
Seção: 45	Substituído			Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	110971380388	HENRIQUE SANTOS DA SILVA	085343220361	JULIO CESAR SIRINO DA SILVA
Seção: 47	Substituído			Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	038447410302	DEUSELEIA MARIA MERCEZ DA SILVA	110971380388	HENRIQUE SANTOS DA SILVA
Seção: 48	Substituído			Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	136692280310	ARLINDO MIGUEL JÚNIOR	172130610310	EMMANUEL DOS SANTOS DA SILVA
Local de Votação: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR NILO PECANHA				
Seção: 105	Substituído			Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	095796690302	DAVID MAGALHÃES COSTA	160574940337	TAYANE LIMA DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO - MRV	135928040345	NELSON COUTINHO DA SILVA FERNANDES	144845000388	MONIQUE CRISTINE SILVA DE ALMEIDA
Local de Votação: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO				
Seção: 114	Substituído			Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	175870950302	THIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA	153718300370	RENATA ALVES DE OLIVEIRA
Seção: 205	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	167754930396	BRUNA DOS SANTOS GUIDO	126602640361	CAMILA CERQUEIRA DE SOUZA
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ D'ALESSANDRO				
Seção: 6	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	127630190388	LILIAN DE OLIVEIRA VALENTE	110972080329	PAMELA DOS SANTOS SILVA
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 221ª Zona.				
Eu ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS Juiz(a) da 221ª Zona Eleitoral/RJ, assino.				

EDITAL DE GERAÇÃO DE MÍDIA - SEGUNDO TURNO - ELEIÇÃO 2022

EDITAL Nº 049/2022

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS ELEIÇÕES GERAIS 2022 -

A Exma Dra. Ane Juíza Eleitoral da 221ª Zona Eleitoral do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE n.º 23.686/2022, que será realizada de 13/10/2022 a 25/10/2022, no horário de 11 às 19 horas, no Cartório da 221ª Zona Eleitoral, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 305, térreo, a cerimonia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados.

Dado e passado nesta Cidade de Nilópolis, em sete de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Márcia Nascimento da Silva, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Juíza Eleitoral.

Dr(a) ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS

Juiz(Juíza) da 221ª Zona Eleitoral/RJ

230ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 31/2022

O Exmo. Sr. Dr. Marcos Borba Caruggi, Juiz Eleitoral da 230ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo

80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na 230ª Zona Eleitoral, situada na Av. Marechal Fontenelle, 4.650, Magalhães Bastos, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao primeiro turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade, Rio de Janeiro, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Nairton Torres Vieira, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Marcos Borba Caruggi.

MARCOS BORBA CARUGGI

Juiz da 230ª Zona Eleitoral/RJ

256ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 105/2022

A Exma Sra. Dra. LUCIANA CESARIO DE MELLO NOVAIS, Juíza Eleitoral da 256ª Zona Eleitoral do Município de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, podendo estender-se até o dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, em havendo necessidade por alguma eventualidade, às nove horas, na Rua Gustavo Beranger, 267, Vila Nova, Cabo Frio, RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Breno Borges de Freitas

Kevin Christian Cafelo dos Santos

Jocivania Gomes da Silva

Julia Fialho Torres

Denis Oliveira Quintanilha

Elaine de Sena Silva

Ademildo correa Pessanha Junior

Rafaela Senra Machado

Juan Quintanilha Francisconi da Motta

Tamires de Carvalho Silva Azevedo

Luciano da Cunha Soares

Ariana Willemen Pessanha.

Hosana Keli

Alexander Martins de Souza Pinto

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, em sete de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Fábica Cristina Rangel, Técnico Judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr.ª LUCIANA CESARIO DE MELLO NOVAIS.

LUCIANA CESARIO DE MELLO NOVAIS

Juíza da 256ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL 104/2022

A Exma Sra. Dra LUCIANA CESARIO DE MELLO NOVAIS, Juíza Eleitoral da 256ª Zona Eleitoral do Município de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 14 de outubro de 2022, podendo estender-se até o dia 25 de outubro de 2022, em havendo necessidade por alguma eventualidade, no horário de 09:00 às 19:00 horas, na sede deste juízo, situada na Rua Gustavo Beranger, 267, Vila Nova, Cabo Frio/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Cabo Frio, em sete de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Fábica Cristina Rangel, Técnico Judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Luciana Cesario de Mello Novais.

LUCIANA CESARIO DE MELLO NOVAIS

Juíza da 256ª Zona Eleitoral/RJ

ÍNDICE DE ADVOGADOS

AGOSTINHO CORDEIRO ECCARD (84691/RJ) [33](#) [33](#) [33](#)

ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS (158946/RJ) [14](#) [14](#) [14](#)

ANA CATIA LEITAO FERREIRA (130025/RJ) [79](#)

CECILIA SILVA CAMPOS (221454/RJ) [10](#) [12](#) [12](#)

DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO (114194/RJ) [9](#) [11](#)

DENISE DIAS JANIQUES (123470/RJ) [14](#)

EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ) [10](#) [12](#) [12](#)

ERIKA MONIQUE CHAVES CRESPO LOBO (165498/RJ) [9](#) [9](#)

FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (148347/RJ) [40](#) [40](#) [40](#) [40](#)

IVAN MARTINS PINHEIRO (17517/RJ) [14](#) [14](#) [14](#)

JOAO DARC COSTA DE SOUZA MORAES (119081/RJ) [14](#)

JORGE FERREIRA DA SILVA (30573/RJ) [9](#) [9](#)

JULIANA MARTINS DOS SANTOS NEVES (195964/RJ) [9](#) [9](#)

LAIZA MARIA DE SOUZA MOURA FERREIRA MINO (134131/RJ) [58](#) [58](#) [59](#) [59](#) [61](#) [61](#)
[62](#) [62](#)

LEANDRO DELPHINO (176726/RJ) 10 12 12
LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS (120514/RJ) 9 9
MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA (141426/RJ) 10 12 12
MARIANE ALVES FREIRE (182542/RJ) 79
MARIO CEZAR ESTEVES JUNIOR (114541/RJ) 10 12 12
PABLO DJURIC LADEIRA (172550/RJ) 9 9
PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ) 13 13
PEDRO CORREA CANELLAS (168484/RJ) 9 9 11 11
RAFAEL BARBOSA DE CASTRO (184843/RJ) 10 12 12
RODOLFO JOSE MESQUITA PEDROSA (3678/RJ) 9 9
SEBASTIAO FERNANDO NAEGELE (32975/RJ) 10
THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ) 13 13
THOMAS EDSON CORTES COELHO (207980/RJ) 9 9

ÍNDICE DE PARTES

ALEXANDRE CARVALHO 9 11
AUREO LIDIO MOREIRA RIBEIRO 75
BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER 9 11
CARLOS ASSEF BELLOTI NACIF 33
CLAUDIO VIEIRA RAMOS 77 78
CLEBER DA SILVA FRAGA 58
COMISSAO ESTADUAL PROVISORIA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DO RIO DE JANEIRO 75
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA DE SANTO ANTONIO DE PADUA 33
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO 75
Coligação TODOS SOMOS NOVA FRIBURGO- PMDB/PSL 10
Destinatário Ciência Pública 77
Destinatário para ciência pública 9 10 11 12 13 14 14
EDIAMAR MATTOS LEAL CRUZ 77 78
ELEICAO 2020 CLEBER DA SILVA FRAGA VEREADOR 58
ELEICAO 2020 JANAINA PEREIRA DA SILVA VEREADOR 13
ELEICAO 2020 JUCARA DAS DORES DO ESPIRITO SANTO VEREADOR 62
ELEICAO 2020 NEIDE MARIA GONCALVES DE ARAUJO VEREADOR 61
ELEICAO 2020 TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA VEREADOR 40 40
ELEICAO 2020 VINICIUS TOLEDO NUNES VEREADOR 59
FABIO MEIRELES GUERRA JUNIOR 75
FRANCISCO ISNARD BARROCAS 14
INSPETOR DE POLÍCIA 80
JANAINA PEREIRA DA SILVA 13
JONES BARBOSA DE MOURA 14
JUCARA DAS DORES DO ESPIRITO SANTO 62
KAUAN MAURICIO DOS REIS CERQUEIRA BATISTA BALDANZA 80
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR 77 78
MARCIA CARESTIATO SANCHO 12
MARISE MOREIRA RIBEIRO 75

MAURICIO BARBOSA PASSOS 75
MAURICIO MENESES BORGES 33
MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL 11 12
NEIDE MARIA GONCALVES DE ARAUJO 61
NILSON AMORIM DE MENDONCA 9
PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB 14
PARTIDO PROGRESSISTA, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL, SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO 77 78
PAULO ROBERTO FILGUEIRA DE OLIVEIRA 14
PEDRO ROGERIO VIEIRA CABRAL 10 12
PROGRESSISTAS PP 77 78
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 33 40 40 58 59 61 62 75 77 78 79 80
Procuradoria Regional Eleitoral1. 5 8 9 10 11 12 13 14 14 15 17
RAFAEL DA SILVA LIMA 79
RODOLFO JOSE MESQUITA PEDROSA FILHO 9
TAYENNE DE SOUZA ALONSO SILVA 40 40
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO 5 8 15 17
União Federal 40 40 40 40
VANTOIL MEDEIROS MARTINS 9 11
VICENTE MAXIMILIANO RODRIGUES BARBOSA 79
VINICIUS TOLEDO NUNES 59

ÍNDICE DE PROCESSOS

APEI 0600841-96.2020.6.19.0198 79
CtaEI 0603476-91.2022.6.19.0000 14
CumSen 0600472-91.2020.6.19.0040 40 40
PA 0606270-85.2022.6.19.0000 5 17
PA 0606272-55.2022.6.19.0000 8 15
PC-PP 0600010-83.2022.6.19.0196 77 78
PC-PP 0600016-90.2022.6.19.0196 75
PC-PP 0600019-46.2022.6.19.0034 33
PCE 0600204-24.2020.6.19.0109 62
PCE 0600216-38.2020.6.19.0109 61
PCE 0600221-60.2020.6.19.0109 58
PCE 0600222-45.2020.6.19.0109 59
Pet 0600639-05.2018.6.19.0000 14
REI 0000003-44.2017.6.19.0026 10
REI 0000039-38.2019.6.19.0181 9
REI 0000061-96.2019.6.19.0181 11
REI 0000518-16.2016.6.19.0026 12
REI 0600397-65.2020.6.19.0068 13
TCO 0600118-09.2022.6.19.0198 80